



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1796 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 08 DE ABRIL DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.194, DE 11 DE MARÇO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 7.122.577,00 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
33	04.122.0003.2004	10.000,00	Sec. Municipal da Administração
74	12.365.0007.1002	2.245.777,00	Sec. Municipal da Educação
110	12.361.0004.2008	50.000,00	Sec. Municipal da Educação
287	15.451.0015.1010	1.805.800,00	Sec. Municipal de Obras
288	15.451.0015.1011	2.900.000,00	Sec. Municipal de Obras
367	27.122.0027.2063	2.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer
370	27.811.0027.2065	109.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
109	12.361.0004.2008	50.000,00	Sec. Municipal da Educação

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 7.072.577,00 (sete milhões, setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 11 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/10

P. 45.876/09 *Dá nova redação ao art. 4º e §§, da Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962, passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º O DAE será administrado por um Conselho composto de 3 (três) membros, nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal e escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade e qualificadas para as respectivas funções; desses membros, um será nomeado Presidente, sendo os demais, obrigatoriamente, Engenheiros plenos, um na área de Engenharia Civil e outro das áreas de Engenharia

Elétrica, Mecânica ou Química”. (NR).

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º O mandato do Conselho Administrativo terá duração de 1 (um) ano, quanto à primeira investidura, e de 4 (quatro) anos, nas subsequentes e será sempre renovável a juízo do Executivo”. (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 4º da Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 2º Os subsídios do Presidente e dos Membros do Conselho Administrativo serão fixados por lei de iniciativa do Prefeito Municipal”. (NR)

Art. 4º O § 3º do art. 4º da Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 3º Para fins do disposto na Lei nº 4.411, de 28 de junho de 1.999, fica proibida a contratação para cargo de confiança demissível “ad nutum” parente em linha reta, colateral ou afim, até terceiro grau, do Presidente e dos Membros do Conselho Administrativo, de Diretores, remunerados ou não, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários e dos Vereadores”. (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

29, março, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1.962.

A alteração pretendida faz-se necessária para atender a orientação/apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise de conta anual da autarquia DAE, com a finalidade de se esclarecer e deixar expressa a fixação do subsídio dos membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto, omitidos na citada lei.

O cargo de Presidente do Conselho Administrativo do DAE equipara-se ao cargo de Secretário Municipal, em responsabilidades, atribuições e deveres, conforme reza a Lei Orgânica Municipal, mas restou esquecido quando da fixação do subsídio dos Secretários Municipais, obrigando a sua aplicação analógica.

Em razão disso, a Corte de Contas entendeu necessária a normatização desta situação, com a fixação de dispositivo legal próprio, frisando a regularidade de todos os pagamentos realizados aos Membros do Conselho Administrativo.

Necessário destacar que referida alteração não ensejará qualquer acréscimo financeiro aos citados agentes políticos, mas apenas regulariza a situação destacada pelo TCE/SP.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 24/10

P. 45.876/09 *Fixa o subsídio dos membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Presidente e dos Membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto- DAE, ficam fixados, respectivamente, em R\$ 7.487,45 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 2.236,01 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo).

Art. 2º Os subsídios mensais previstos no art. 1º desta lei serão reajustados na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, nos moldes do art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 1º O reajuste não poderá ultrapassar os limites previstos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03.

§ 2º Se a aplicação do reajuste for ultrapassar do limite previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, será aplicado redutor que nivele o valor do subsídio nesse momento, podendo o valor excedente ser aplicado somente se houver alteração do teto constitucional e a partir da data dessa alteração.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
29, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que versa sobre a fixação do subsídio dos membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – DAE.

A alteração pretendida faz-se necessária para atender a orientação/apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise de conta anual da autarquia DAE, com a finalidade de se esclarecer e deixar expressa a fixação do subsídio dos membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto, omitidos na citada lei.

O cargo de Presidente do Conselho Administrativo do DAE equipara-se ao cargo de Secretário Municipal, em responsabilidades, atribuições e deveres, conforme reza a Lei Orgânica Municipal, mas restou esquecido quando da fixação do subsídio dos Secretários Municipais, obrigando a sua aplicação analógica.

Em razão disso, a Corte de Contas entendeu necessária a normatização desta situação, com a fixação de dispositivo legal próprio, frisando a regularidade de todos os pagamentos realizados aos Membros do Conselho Administrativo.

Necessário destacar que referida alteração não ensejará qualquer acréscimo financeiro aos citados agentes políticos, mas apenas regulariza a situação destacada pelo TCE/SP.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 26/03/2010, portaria n.º 744/2010, exonera, a pedido, a servidora **MARCIA CRISTINA SCROCA FURLAN**, RG n.º 18.576.793-X, matrícula n.º 26053, do cargo efetivo de Merendeira I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 16.887/2010.

A partir 05/04/2010, portaria n.º 745/2010, exonera **DRIELY UNGARO VERINAUD**, RG n.º 43.446.442-9, matrícula n.º 28576, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc n.º 18.190/2010.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 29/03/2010, portaria n.º 746/2010, transfere a servidora **MONICA SANCHES**, portadora do RG n.º 5.544.166-X, matrícula 14251, Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n.º 17.199/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA: Nos Diários Oficiais de Bauru n.ºs 1793 e 1795 de 30/03/2010 e 06/04/2010, no EDITAL DE ACESSO n.º 02/2010, para os cargos de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL...**

ONDE SE LÊ:... ANEXO II

Para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental...

LEGISLAÇÃO... Bibliografia...

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Deliberação CEE 78/2008 e Indicação CEE N.º 73/2008. **Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.**

LEIA-SE:... ANEXO II

Para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental...

LEGISLAÇÃO... Bibliografia...

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Deliberação CEE 73/2008 e Indicação CEE N.º 73/2008. **Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.**

EXONERA/POSSE: A partir de 08/04/2010, portaria n.º 732/2010 exonera JAIME BARBOSA DOS SANTOS, RG n.º 19.424.075 do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL e dá posse concomitantemente no cargo efetivo de BORRACHEIRO I, conforme concurso público já realizado.

A partir de 08/04/2010, portaria n.º 733/2010 exonera VIVIANE DOS SANTOS MONTEIRO JOEL, RG n.º 26.821.228-4 do cargo efetivo de SERVENTE DE LIMPEZA I e dá posse concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, conforme concurso público já realizado.

A partir de 08/04/2010, portaria n.º 734/2010 exonera LUCIANA GALDINO, RG n.º 35.399.678-6 do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e dá posse concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, conforme concurso público já realizado.

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA N.º 735/2010 DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 402/2010 Em 08/04/2010, que nomeou Sr(a). ROSÂNGELA APARECIDA SOARES LEANDRO, portador(a) do RG n.º 21.172.337-X, no cargo de “SERVENTE DE ESCOLA I”, em razão de desistência.

PORTARIA N.º 736/2010 DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 439/2010 Em 08/04/2010, que nomeou Sr(a). JOAQUIM LUIZ PARDO, portador(a) do RG n.º 15.806.905-5, no cargo de “AUXILIAR DE ELETRICISTA”, em razão de desistência.

PORTARIA N.º 737/2010 DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 393/2010 Em 08/04/2010, que nomeou Sr(a). ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG n.º 35.522.142-1, no cargo de “SERVENTE DE PEDREIRO”, em razão de desistência.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos convocados/nomeados relacionados abaixo, para tomar posse do cargo, deverão apresentar toda documentação exigida no Edital que está indicada no ANEXO I, e comparecer nos dias e horários indicados abaixo no Departamento de Recursos humanos, sito a AVENIDA NUNO DE ASSIS, 14-60, Bauru. **Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 666/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **RENNAN CARDOSO DE SOUZA NEVES** portador do RG **46997381X**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso para **ANALISTA DE SISTEMAS**, edital n.º 12/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 667/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUIZ HENRIQUE GODOY CYRILLO** portador do RG **10621853**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso para **AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I**, edital n.º 04/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 668/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCIANO CUSTODIO DA SILVA** portador do RG **247604045**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso para **AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I**, edital n.º 04/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 669/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ROBERTA MARTINS DA ROSA SILVA** portador do RG **212786696**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital n.º 06/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 670/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALESSANDRA MONTEIRO FIGUEIRA** portador do RG **335937512**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital n.º 06/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 671/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALICE ALVES** portador do RG **17559809**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital n.º 06/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 672/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não

superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DANIELE CRISTINA DUTRA RIBEIRO** portador do RG **421197432**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **13º** lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital nº **06/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 673/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **KARINA PREGNOLATO REIS** portador do RG **435185937**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **14º** lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital nº **06/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 674/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DAYSY AGOSTINHO** portador do RG **12172754**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital nº **06/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 675/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DAILY APARECIDA FIDELIS** portador do RG **131922817 RJ**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital nº **06/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 676/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AGENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DIRCENEIA APARECIDA DA COSTA** portador do RG **184778566**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **17º** lugar, no concurso para **AGENTE SOCIAL I**, edital nº **06/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 09/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 677/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **THAIS CARVALHO SANTOS COUTO** portador do RG **421192264**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **20º** lugar, no concurso para **ASSISTENTE SOCIAL I**, edital nº **07/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 678/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ERIKA NAKAMINE** portador do RG **434672841**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **21º** lugar, no concurso para **ASSISTENTE SOCIAL I**, edital nº **07/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 679/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CHAHIDA JACQUELINE OBEIDI** portador do RG **155062402**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **22º** lugar, no concurso para **ASSISTENTE SOCIAL I**, edital nº **07/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 680/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PSICOLOGO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARIANI DA COSTA RIBAS** portador do RG **418405177**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **6º** lugar, no concurso para **PSICOLOGO I**, edital nº **07/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 681/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PSICOLOGO I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS REGHINI** portador do RG **10180409-X**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **7º** lugar, no concurso para **PSICOLOGO I**, edital nº **07/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 682/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AJUDANTE**

GERAL, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOSINO AMBROSIO DA SILVA** portador do RG **6143484**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **82º** lugar, no concurso para **AJUDANTE GERAL**, edital nº **03/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 683/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JULIANO RIBEIRO BARBOSA** portador do RG **350757951**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **83º** lugar, no concurso para **AJUDANTE GERAL**, edital nº **03/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 684/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CLAUDIO ALBERTO DE CARVALHO** portador do RG **96443820**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **84º** lugar, no concurso para **AJUDANTE GERAL**, edital nº **03/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 685/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III HISTORIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO DE SOUZA FREITAS** portador do RG **26797176X**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **3º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III HISTORIA**, edital nº **11/2006** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 686/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARIA CRISTINA HORTELAN DA SILVA** portador do RG **146709937**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **116º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 687/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCIANA DE ALVARENGA ARTIOLI** portador do RG **181335682**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **117º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 12/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 688/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LISIANE DA SILVA PERAL PEREIRA** portador do RG **19198016X**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **118º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 689/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARIA DA GRAÇA MANDALITI PEREIRA** portador do RG **9061179**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **115º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 690/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CLAUDIA FERNANDA BARAVIERA GIMENES GANDARA** portador do RG **420201531**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **113º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, edital nº **12/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 691/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARIA AMELIA MUNHOZ** portador do RG **11209385**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em

114º lugar, no concurso para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 692/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ADRIANA ORTEGA PEREIRA** portador do RG **243618049**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 693/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SUZANE COSTA ENSINAS** portador do RG **407182378**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **94º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 694/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANA MARIA FERRAZ DE ALMEIDA** portador do RG **10235731**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **95º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 695/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **WANDA FERREIRA** portador do RG **7368954**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **96º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 696/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCI ORTIZ DA CONCEIÇÃO** portador do RG **15245725**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **97º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 697/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NILSA DA SILVA** portador do RG **12912709**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **98º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 698/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARtha SHUMIYE MIYACHIRO ASITO** portador do RG **15430106**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **99º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 13/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 699/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANGELA MARIA CAVICHIOLI GOMES** portador do RG **224182377**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **100º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 700/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SILVANIA APARECIDA MANTUAN RIBEIRO** portador do RG **15243822**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **101º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 701/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARILZA DE SOUZA CORREA**

portador do RG **216870537**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **102º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 702/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SONIA REGINA CORREIA** portador do RG **17116900**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **103º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 703/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NILVA FERREIRA DE SOUZA BARROCALI** portador do RG **194256467**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **104º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 704/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE APARECIDA SCHEDA** portador do RG **180373249**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **105º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 705/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANA LUCIA DE PAULA SANTANA** portador do RG **198080268**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **106º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 706/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DILEUZA APARECIDA DE MATTOS OZORIO** portador do RG **243470630**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **107º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 707/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NILDA CARDOSO** portador do RG **17804996**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **108º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 708/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARILICE ALVARES DE LIMA** portador do RG **11226195**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **109º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE CRECHE I**, edital nº **07/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 14/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 709/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PATRICIA CAMPOS PEREIRA ARECO** portador do RG **34196128**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **146º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) . **COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 710/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PATRICIA ALINE COTA GOMES SATO** portador do RG **333287678**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **147º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 711/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências

legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCIANA RUIZ CABANA** portador do RG **333271336**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **148º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 712/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NAIANA PAULA BOCARDO** portador do RG **305415268**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **149º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 713/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CARMEM LIGIA COUTINHO SANTOS FARIA** portador do RG **333268921**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **150º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 714/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANDREIA DUARTE ZANCONATO** portador do RG **338098264**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **151º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 715/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FRANCINE TAIS FRANCISCO** portador do RG **34532493**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **152º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 716/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DEIZE GULINELLI** portador do RG **341966101**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **153º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 717/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **VANESSA SILVA DE PAULA** portador do RG **44589667X**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **154º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 718/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MARCELLA MARA PORTO DA SILVA** portador do RG **420201907**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **155º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 719/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANDRESSA FERREIRA ARGENTÃO** portador do RG **348243728**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **156º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 720/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOSILAINE APARECIDA PIANOSCHI MALMONGE** portador do RG **402810855**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **157º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 721/10: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROFESSOR DE**

ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANA PAULA BERNARDINO** portador do RG **451823175**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **158º** lugar, no concurso para **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**, edital nº **13/2007** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
COMPARECER EM 15/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 740/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CRISTIANO PILASTRI MODOLO** portador do RG **340387981**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **102º** lugar, no concurso para **AUXILIAR DE ADMINISTRACAO**, edital nº **08/2008** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 741/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **MOTORISTA I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SERGIO LUIZ CARNAHYBA** portador do RG **11225823**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **44º** lugar, no concurso para **MOTORISTA I**, edital nº **05/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 742/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DIEGO DE ANDRADE SIRIANI SCHWETER** portador do RG **409630329**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **4º** lugar, no concurso para **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**, edital nº **12/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 743/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOSE HENRIQUE LAZARO DE CARVALHO** portador do RG **487152566**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **5º** lugar, no concurso para **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**, edital nº **12/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 722/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALEX DE OLIVEIRA MONTEIRO** portador do RG **408387178**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **9º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 723/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOÃO CARLOS LIMA** portador do RG **17915235**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **10º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 724/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CELIO OLEGARIO DE SOUZA** portador do RG **287390871**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **11º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 725/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MILTON DE OLIVEIRA NETO** portador do RG **321797644**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **12º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 726/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **HUDSON VASCONCELLOS** portador do RG **267670734**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **13º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 727/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **EDEMILSON VIEIRA BUENO** portador do RG **15248566**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **14º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 728/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOÃO PAULO GIMENEZ GARCIA** portador do RG **326888937**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 729/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ADILSON APARECIDO RODRIGUES** portador do RG **203072029**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 730/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **WALTER DOS SANTOS MACHADO JUNIOR** portador do RG **299413937**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **17º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 731/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JOSE CARLOS DIAS SANTIAGO** portador do RG **123283206**, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em **41º** lugar, no concurso para **SERVENTE DE PEDREIRO**, edital nº **13/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

COMPARECER EM 16/04/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS

ANEXO I

Certidão de nascimento ou de casamento;
Título de eleitor, com comprovantes de regularidade;
Comprovação de regularidade com o serviço militar;
RG e CPF;
Carteira de trabalho;
Cadastro do PIS/PASEP;
Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
Atestado de saúde ocupacional fornecido pelo SESMT da Prefeitura;
Demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Uma foto 3x4 atualizada;
Comprovação de Endereço;
Declaração de compatibilidade de horários, se houver acumulação.

EDITAL Nº 001/2010 DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo visando a contratação temporária, por prazo determinado (em conformidade com o artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 3373/91) para as funções de **Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo**, para atuarem no “**Programa Segundo Tempo**”, conforme convênio firmado entre Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Bauru, no dia 30 de dezembro de 2009, sob número 723424/2009, publicado no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2010, Seção 3, número 4, p. 142, com vigência de 30/12/2009 a 29/03/2011.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atuais e daquelas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade previsto no edital. A escolaridade, o pré-requisito, o número de vagas, a jornada e a remuneração são definidos a seguir:

FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

JORNADA: 40 horas/atividade

VAGAS: 01 (uma)

VENCIMENTOS: R\$ 2.400,00

REQUISITOS: a) Título de Graduado em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), de

acordo com a Resolução CNE 03/87 (DOU, 1/12/1988, Seção I, p. 23), ou de Graduado em Educação Física, em nível superior de Graduação Plena de acordo com a Resolução CNE/CES 07/2004 (DOU, 05/04/2004, Seção 1, p. 18-19), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC; b) Título mínimo de Especialista na área de Educação Física; c) Experiência de, no mínimo, dois anos na Coordenação de Projetos Sociais vinculados à Instituição Pública e/ou Privada (Instituição de Ensino Superior, Ong, Empresa e Associação devidamente regulamentadas), e/ou na Coordenação de Cursos de Graduação/Pós Graduação de Instituições devidamente reconhecidas; d) Registro no Conselho Regional de Educação Física, com anuidade em dia.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Definir, organizar e debater a Proposta/Plano Pedagógico dos Núcleos, juntamente com os Coordenadores de Núcleo e Monitores;
- Acompanhar e avaliar as atividades e o Projeto como um todo, em conjunto com os Coordenadores de Núcleo e Monitores que atuam sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais;
- Acompanhar o desempenho das atividades de todos os membros da equipe, inclusive com a exigência do cumprimento da carga horária estabelecida para o desenvolvimento do Projeto;
- Acompanhar o processo de distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado às modalidades definidas no Projeto;
- Acompanhar a distribuição dos uniformes para garantir que todos os participantes tenham acesso e possam ser identificados durante as atividades do mesmo;
- Definir e acompanhar o processo de distribuição do reforço alimentar, conforme o nº de crianças, disponibilidade de espaço físico e logística, avaliando de forma permanente sua qualidade e mantendo o Coordenador Geral informado;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento, juntamente com os Coordenadores de Núcleo e Monitores, das atividades mensais e semanais que estarão sob sua supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Acompanhar o processo de comprovação da frequência da equipe técnica e dos beneficiados;
- Organizar e promover reuniões periódicas com a equipe de recursos humanos para avaliar o andamento da Proposta Pedagógica do Projeto;
- Manter o Coordenador Geral do Projeto informado quanto às distorções identificadas no Projeto e apresentar, em conjunto com os Coordenadores de Núcleo e Monitores, soluções para correção dos rumos;
- Apresentar Proposta Pedagógica do Convênio/Projeto e Relatórios periódicos ao Coordenador Geral do Projeto, para que o mesmo encaminhe junto à Secretaria Nacional de Esporte Educacional/Ministério do Esporte (SNEED/ME), dentro dos prazos pactuados;
- Acompanhar o cumprimento integral do Plano de Trabalho estabelecido, bem como as especificidades do Projeto relacionadas no Projeto Básico;
- Participar do processo de organização e desenvolvimento da capacitação oferecida pelo Ministério do Esporte e para os Monitores do seu Projeto.

FUNÇÃO: Coordenador de Núcleo

JORNADA: 20 horas/atividade

VAGAS: 20 (vinte)

VENCIMENTOS: R\$ 900,00

REQUISITOS: a) Título de Graduado em Educação Física (Licenciatura e/ou Bacharelado), de acordo com a Resolução CNE 03/87 (DOU, 01/12/1988, Seção I, p. 23), ou de Graduado em Educação Física, em nível superior de Graduação Plena de acordo com a Resolução CNE/CES 07/2004 (DOU, 05/04/2004, Seção 1, p. 18-19), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Educação Física, com anuidade em dia.

Obs.: O fato de o Programa Segundo Tempo não se configurar como um espaço de Educação Básica (Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio), o referido processo seletivo não contemplará em nenhuma das funções, o Licenciado de Graduação Plena que tem as Diretrizes Curriculares determinadas pela Resolução CNE/CP 01/2002 (DOU, 09/04/2002, Seção 1, p. 31).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Planejar, preparar e ministrar coletivamente as atividades desenvolvidas junto aos beneficiados, conforme Proposta Pedagógica;
- Acompanhar e avaliar o trabalho dos Monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;
- Avaliar a atuação dos Monitores em relação às atribuições estabelecidas a estes no Projeto;
- Organizar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, adequação do espaço físico etc.) para garantir o atendimento adequado às modalidades do Projeto;
- Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com os Monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
- Exigir dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
- Promover reuniões periódicas e outras atividades extras que possam enriquecer o Projeto;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;

- Manter espaços físicos e instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- Manter o Coordenador Pedagógico do Projeto informado quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato aos Coordenadores Geral e Pedagógico do Projeto, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente aos Coordenadores Geral e Pedagógico do Projeto;
- Apresentar planejamento das atividades semanais e relatórios periódicos ao Coordenador Pedagógico do Projeto;
- Cumprir integralmente o Projeto Básico, Plano de Trabalho e Proposta Pedagógica estabelecidos e encaminhados à SNEED/ME, conforme prazos elencados;
- Encaminhar aos Coordenadores Pedagógico e Geral do Projeto, a necessidade de ajustes nas ações propostas no Projeto (Projeto Básico e Plano de Trabalho), de forma que estes encaminhem a demanda à SNEED/ME, no sentido de adquirir a autorização;
- Participar do processo de capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do programa, junto aos Monitores do Projeto.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos completos no ato da contratação;
- Ser brasileiro, em conformidade com o Artigo 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias **13, 14, 15, 16 e 19 de abril de 2010, no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal (NAPEM), situado na Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Altos da Cidade, no horário das 9h às 16h.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br> e no local de inscrição.

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF ;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, importância não restituível. O pagamento deverá ser feito através de **depósito identificado**, em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006 da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

d) Conforme Lei nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, a partir de Abril de 2009, até o último dia das referidas inscrições, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

6. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

7. Ao portador de deficiência serão reservadas 5% das vagas de acordo com a Lei 5215/04.

8. Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.1 A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

8.2 Para efeito deste Processo Seletivo consideram-se deficiências, que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. O candidato declarado deficiente, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício da função.

8.3 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova com formatação especial, deverá requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou contratação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Adequabilidade à Função e Análise de Títulos, perfazendo um total de 200 (duzentos) pontos, assim distribuídos:

· **Prova Escrita**, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre a Bibliografia indicada no Anexo I.

· **Prova de Adequabilidade à Função**, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto. Consistirá na elaboração de texto dissertativo, entre 20 e 30 linhas, cuja temática versará sobre conhecimentos específicos do Programa Segundo Tempo. A Prova tem como objetivo avaliar o conhecimento do tema e a capacidade de expressão por meio da norma culta da Língua Portuguesa, observando-se a coerência e coesão do texto.

Obs.: Para a elaboração do texto dissertativo o candidato poderá valer-se ou não do Novo Acordo Ortográfico, de acordo com o Decreto Presidencial nº 6583 de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no Artigo 2º do referido Decreto.

· **Análise de Títulos**, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter classificatório, quando serão considerados somente os fatores indicados abaixo:

Fatores de Avaliação

1) Formação (A pontuação referente aos títulos de Doutorado e Mestrado não será acumulativa) – Valor Máximo de 20,2 pontos.

a) Doutorado: 12 pontos

b) Mestrado: 8 pontos

c) Especialização (*lato sensu*) em área afim à Educação Física com carga horária igual ou superior a 360 horas, restringindo-se a 3 especializações: 1,8 pontos cada, limitado ao valor máximo de 5,4 pontos;

d) Graduação (exceto a exigida como pré-requisito) em área afim realizada em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, restringindo-se a 2 graduações: 1,4 pontos cada, limitado ao valor máximo de 2,8 pontos.

2) Formação Complementar (Valor Máximo: 6,08 pontos)

a) Participação como ouvinte em Evento e Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na área objeto do concurso, com carga horária igual ou inferior a 180 horas realizado a partir de 2000, restringindo-se a 640 horas: 0,0095 ponto por hora de curso cumprida, limitado ao valor máximo de 6,08 pontos.

3) Experiência Profissional (Valor Máximo: 16,25 pontos)

a) Estágio Extracurricular de acordo com a Lei de Estágio 11.788 de 25/09/2008, restringindo-se a 250 horas: 0,002 por hora de estágio, limitado ao valor máximo de 0,5 ponto;

b) Atuação Profissional relacionada à função a ser exercida exceto docência em Instituição escolar em qualquer nível, restringindo-se a 10 anos: 0,35 ponto por ano de experiência, limitado ao valor máximo de 3,5 pontos;

c) Docência no Ensino Básico (Fundamental e Médio), restringindo-se a 10 anos: 0,65 ponto por ano de docência, limitado ao valor máximo de 6,5 pontos;

d) Docência no Ensino Superior em nível de Graduação e Pós-Graduação, restringindo-se a 10 anos: 0,35 ponto por ano de docência, limitado ao valor máximo de 3,5 pontos;

e) Coordenação de Projetos Sociais vinculados à Instituições Pública ou Privada (Instituição de Ensino Superior, ONG, Empresa e Associação), devidamente regulamentadas, restringindo-se a 5 Projetos: 0,35 ponto por Projeto, limitado ao valor máximo de 1,75 pontos;

f) Execução de Projetos Sociais vinculados a Instituições Pública ou Privada (Instituição de Ensino Superior, ONG, Empresa e Associação), devidamente regulamentadas, restringindo-se a 5 Projetos: 0,1 ponto por Projeto, limitado ao valor máximo de 0,5 ponto.

4) Publicação (Valor Máximo: 10,85 pontos)

a) Resumo publicado em periódicos e anais indexados nos últimos 5 anos relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, restringindo-se a 5 Resumos:

- Primeiro autor: 0,09 ponto cada. Limitado ao valor máximo de 0,45 ponto.

- Co-Autor: 0,08 ponto cada, limitado ao valor máximo de 0,40 ponto.

b) Artigo na íntegra publicado em periódicos e anais indexados nos últimos 5 anos relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, restringindo-se a 5 Artigos:

- Primeiro autor: 0,4 ponto cada, limitado ao valor máximo de 2,0 pontos;

- Co-Autor: 0,2 ponto cada, limitado ao valor máximo de 1,0 ponto.

c) Capítulo de livro publicado nos últimos 5 anos relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, restringindo-se a 5 Capítulos:

- Primeiro autor: 0,4 ponto cada, limitado ao valor máximo de 2,0 pontos;

- Co-Autor: 0,2 ponto cada, limitado ao valor máximo de 1,0 ponto.

d) Livro publicado nos últimos 5 anos relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, restringindo-se a 5 Livros:

- Primeiro autor: 0,5 ponto cada, limitado ao valor máximo de 2,5 pontos;

- Co-Autor: 0,3 ponto cada, limitado ao valor máximo de 1,5 pontos.

5) Trabalho Apresentado, Curso e Mini-Curso Ministrados (Valor Máximo: 6,62 pontos):

a) Trabalho oral apresentado em Evento da área nos últimos 5 anos, restringindo-se a 10 Trabalhos: 0,202 ponto cada, limitado ao valor máximo de 2,02 pontos;

b) Pôster apresentado em Evento da área nos últimos 5 anos, restringindo-se a 10 Pôsteres: 0,1 ponto cada, limitado ao valor máximo de 1,0 ponto;

c) Palestras, Cursos e Mini-Cursos oferecidos nos últimos 5 anos, exceto os já relacionados no item “3d”, restringindo-se a 100 horas/atividades: 0,036 por hora, limitado ao valor máximo de 3,6 pontos.

Da entrega de Títulos:

Os Títulos deverão ser entregues no NAPEM, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Altos da Cidade, **no ato da inscrição**, em envelope pardo identificado conforme modelo abaixo, seguindo rigorosamente a ordem dos Títulos acima elencada, quando será feita a contagem do nº de Títulos e lacrado o envelope.

Obs.: O preenchimento do campo “**Nº de Títulos**” será feito no momento da entrega dos mesmos na presença do candidato e de, pelo menos, um membro da Comissão Examinadora.

Modelo de Identificação

NOME:

FUNÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nº DE TÍTULOS:

TELEFONES PARA CONTATO E E-MAIL:

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Escrita/Adequabilidade estão previstas para o dia 25 de abril de 2010 (Domingo) às 9h. O local da prova e a confirmação da data serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 20/04/2010.

2. O candidato deverá comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de **30 minutos** do

horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de Prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho ou CNH com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de Prova o candidato que se apresentar até as 8h50min.

6. O não comparecimento às Provas Escrita/Adequabilidade, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em qualquer hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer das Provas Escrita/Adequabilidade não será permitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, relógio, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato que incorrer em qualquer uma destas condições fica sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das Provas, após 1 hora do seu início.

V- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As Provas Escrita/Adequabilidade são de caráter eliminatório e para ser aprovado o candidato terá que obter a pontuação indicada no item III (das provas e pontuação) deste edital.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades do Programa Segundo Tempo.

5. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para a função.

6. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- Maior pontuação na Prova de Adequabilidade à Função;

- Maior pontuação na Análise de Títulos;

- Maior pontuação na Prova Escrita;

- Maior pontuação correspondente à Experiência Profissional computada na Análise de Títulos;

- Maior Titulação;

- Maior idade.

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso(s) quanto a cada fase do processo no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s) e dirigido(s) à Comissão Examinadora, deverá(ão) ser entregue(s) pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não será(ão) aceito(s) recurso(s) interposto(s) por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente será(ão) apreciado(s) o(s) recurso(s) interposto(s) dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VII – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

c) Recusar a contratação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A contratação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) Não registrar antecedentes criminais.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria n.º 518/2010.

Bauru, 25 de março de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Processo Seletivo para as funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo.

BIBLIOGRAFIA

Legislação e Referências Legais

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 205, 206 e 217. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º; 15 a 18; 53, 58 e 59, e 70 a 73. Brasília, DF, 1990.

Disponíveis em <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>

Conhecimentos Específicos do Programa Segundo Tempo

BRASIL. Ministério do Esporte. *Política Nacional do Esporte*. Brasília: ME, 2005. 44p. Disponível em: <http://portal.esporte.gov.br/destaques/politicaNacionalEsporte.jsp>

BRASIL. Ministério do Esporte. *Programa Segundo Tempo*: Diretrizes e Orientações para Estabelecimento de Parcerias – Projeto Padrão. Brasília: ME, agosto/2005. 65p. Disponível em <http://portal.esporte.gov.br/snee/segundotempo/manualDiretrizes.jsp>

OLIVEIRA, A. A. B. de; PERIM, G. L. (Org.) *Fundamentos pedagógicos para o Programa Segundo Tempo*. 2. ed. Maringá: Eduem, 2008. Disponível em <http://www.pst.uem.br> (acesse Material de Apoio/Textos e Modelos).

OLIVEIRA, A. A. B. de; PERIM, G. L. (Org.) *Fundamentos pedagógicos do Programa Segundo Tempo*: da reflexão à prática. Maringá: Eduem, 2009. Disponível em <http://www.pst.uem.br> (acesse Material de Apoio/Textos e Modelos).

Conhecimentos Específicos de Educação Física

BETTI, M. Educação física e sociologia: novas e velhas questões no contexto brasileiro. In: CARVALHO, Y.M.; RUBIO, K. (Org.). *Educação física e ciências humanas*. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 155-69.

BRACHT, V. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo...capitalista. In: _____. *Educação física e aprendizagem social*. 2. ed. Porto Alegre: Magister, 1997, p. 57-69.

GAIO, R.; PORTO, E. Educação física e pedagogia do movimento: possibilidades do corpo em diálogo com as diferenças. In: DE MARCO, A. (Org.). *Educação física: cultura e sociedade*. Campinas: Papirus, 2006, p. 9-24.

REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. Consensos em pedagogia do esporte. In: _____. *Pedagogia do esporte*. São Paulo: Phorte, 2009, p. 123-140.

REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. Introdução. In: _____. *Pedagogia do esporte*. São Paulo: Phorte, 2009, p. 15-26.

REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. Pedagogia e pedagogia do esporte: análise conceitual de algumas das principais abordagens. In: _____. *Pedagogia do esporte*. São Paulo: Phorte, 2009, p. 27-38.

SANTANA, W. C. Pedagogia do esporte na infância e complexidade. In: PAES, R. R.; BALBINO, H. F. *Pedagogia do esporte: contexto e perspectivas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005, p. 1-23.

TOLOCKA, R. E. Educação física e diversidade humana. In: DE MARCO, A. (Org.). *Educação física: cultura e sociedade*. Campinas: Papirus, 2006, p. 171-188.

TUBINO, M. J. G. As relações sociais nas revisões conceituais do esporte. In: _____. *Dimensões sociais do esporte*. 2. ed. Revista São Paulo: Cortez, 2001, p. 10-15.

TUBINO, M. J. G. As três dimensões sociais do esporte. In: _____. *Dimensões sociais do esporte*. 2. ed. Revista São Paulo: Cortez, 2001, p. 34-42.

SÉGUIN, E.; ROBERT, C. Cidadania desportiva: novos rumos da inclusão. In: VARGAS, A. (Org.). *Desporto e temas sociais*. Rio de Janeiro: Sprint, 2001, p. 175 – 194.

Conhecimentos Gerais em Educação

GADOTTI, M. O projeto político-pedagógico da escola na perspectiva de uma educação para a cidadania. Disponível em: http://200.133.17.5/recife/Projeto_Politico_Ped_Gadotti.pdf

MORETTO, V. P. *Prova - um momento privilegiado de estudo - não um acerto de contas*. 6.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

RIOS, T. A. Compreender e ensinar no mundo contemporâneo. In: _____. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 35-62.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/09

As novas datas de apresentações referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/09, Processo nº 12086/09. “Escola vai ao Teatro”, são as seguintes:

- Peça “O circo dos objetos” - 06/04, às 9h e às 14h;

- Peça “O gato de botas” - 12/04, às 9h e às 14h;

- Peça “IT” - 13/04, às 9h e às 14h;

- Peça “Cigarra e a formiga” - 14/04, às 9h e às 14h.

Porf.ª Isabel Cristina Miziara

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

**ATA DE JULGAMENTO DA 32ª AUDIÊNCIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES**

Processo: 44966/08

Interessado: JUSSARA APARECIDA MIRANDA FRANCO

Assunto: Inscrição municipal - baixa retroativa.

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 15/03/10

A pedido do relator e com a concordância unânime do Conselho foi suspenso o julgamento do presente processo e baixado em diligência.

Processo: 19654/2008

Interessado: ALDA FERREIRA PINTO

Assunto: Isenção IPTU

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 15/03/10

EMENTA: IPTU - Lei 4.271/97 - Isenção - 65 anos - Retroatividade - Pedido intempestivo. Presentes os requisitos é de se relevar a intempestividade, para que se cumpra o objetivo social e a justiça fiscal que norteiam a isenção. Recurso provido para reconhecer a isenção e determinar o cancelamento do lançamento.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr^a Zuleide Ap. Villas Boas, Dr. Omar Augusto Leite Melo e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator o pelo provimento do recurso.

Processo: 45909/2007

Interessado: QUATRI - REFORMADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Assunto: AI -ISS - pedido de cancelamento e inclusão

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 15/03/10

EMENTA: ISS - TAXAS - AIIM - Refis Municipal. Recurso Intempestivo Intempestividade relevada em razão dos princípios da verossimilhança e da economia e celeridade processual. Impugnação e recurso apresentados a AIIMs lavrados com base em documentos, sem discussão do mérito e sem juntada de documentação comprobatória das alegações de adesão ao parcelamento de débitos conhecido como Refis. Recurso improvido para manter os AIIMs lavrados.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo improvimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr^a Zuleide Ap. Villas Boas, Dr. Omar Augusto Leite Melo e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator o pelo improvimento do recurso.

Bauru, 7 de abril de 2010.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, FEVEREIRO 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

01 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	54.647.075,64
Receita	R\$	347.178,53
Despesa	R\$	180.268,94
Saldo Disponível	R\$	54.813.985,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	51.187.453,15
Receita	R\$	39.746,76
Despesa	R\$	162.397,55
Ido Atual	R\$	51.064.802,36

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

02 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	54.813.985,23
Receita	R\$	2.016.512,11
Despesa	R\$	316.105,85
Saldo Disponível	R\$	56.514.391,49

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	51.064.802,36
Receita	R\$	614.174,59
Despesa	R\$	500,00
Saldo Atual	R\$	51.678.476,95

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

03 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	56.514.391,49
Receita	R\$	582.846,53
Despesa	R\$	390.654,91
Saldo Disponível	R\$	56.706.583,11

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	51.678.476,95
Receita	R\$	373.399,47
Despesa	R\$	133.389,50
Saldo Atual	R\$	51.918.486,92

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

04 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	56.706.583,11
Receita	R\$	623.278,80
Despesa	R\$	55.780,10
Saldo Disponível	R\$	57.274.081,81

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	51.918.486,92
Receita	R\$	59.483,35
Despesa	R\$	19.710,73
Saldo Atual	R\$	51.958.259,54

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

05 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	57.274.081,81
Receita	R\$	1.320.788,84
Despesa	R\$	3.196.244,09
Saldo Disponível	R\$	55.398.626,56

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	51.958.259,54
Receita	R\$	1.476.415,62
Despesa	R\$	2.439.949,80
Saldo Atual	R\$	50.994.725,36

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

08 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	55.398.626,56
Receita	R\$	759.339,10
Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	56.157.965,66

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	50.994.725,36
Receita	R\$	87,29
Despesa	R\$	11.189,10
Saldo Atual	R\$	50.983.623,55

LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91	FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

09 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	56.157.965,66
Receita	R\$	5.580.391,83
Despesa	R\$	1.654.749,65
Saldo Disponível	R\$	60.083.607,84

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	50.983.623,55
Receita	R\$	2.149.877,45
Despesa	R\$	62.751,79
Saldo Atual	R\$	53.070.749,21

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

10 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	60.083.607,84
Receita	R\$	3.827.230,72
Despesa	R\$	4.876.174,66
Saldo Disponível	R\$	59.034.663,90

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.070.749,21
Receita	R\$	2.629.770,83
Despesa	R\$	2.596.605,15
Saldo Atual	R\$	53.103.914,89

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

11 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.034.663,90
Receita	R\$	1.437.686,75
Despesa	R\$	127.221,36
Saldo Disponível	R\$	60.345.129,29

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.103.914,89
Receita	R\$	824.243,89
Despesa	R\$	14.519,20
Saldo Atual	R\$	53.913.639,58

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

12 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	60.345.129,29
Receita	R\$	1.574.715,44
Despesa	R\$	680.876,34
Saldo Disponível	R\$	61.238.968,39

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.913.639,58
Receita	R\$	448.614,23
Despesa	R\$	689.055,75
Saldo Atual	R\$	53.673.198,06

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

17 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	61.238.968,39
Receita	R\$	1.973.549,32
Despesa	R\$	818.486,06
Saldo Disponível	R\$	62.394.031,65

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.673.198,06
Receita	R\$	442,20
Despesa	R\$	0,00

Saldo Atual

R\$ 53.673.640,26

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

18 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	62.394.031,65
Receita	R\$	3.799.957,79
Despesa	R\$	305.827,37
Saldo Disponível	R\$	65.888.162,07

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.673.640,26
Receita	R\$	661.645,00
Despesa	R\$	496.038,27
Saldo Atual	R\$	53.839.246,99

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

19 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	65.888.162,07
Receita	R\$	5.244.929,19
Despesa	R\$	2.322.367,03
Saldo Disponível	R\$	68.810.724,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	53.839.246,99
Receita	R\$	2.371.266,10
Despesa	R\$	585.536,61
Saldo Atual	R\$	55.624.976,48

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

22 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	68.810.724,23
Receita	R\$	9.928.534,19
Despesa	R\$	2.310.919,60
Saldo Disponível	R\$	76.428.338,82

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.624.976,48
Receita	R\$	215.684,02
Despesa	R\$	340.766,86
Saldo Atual	R\$	55.499.893,64

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

22 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	76.428.338,82
Receita	R\$	21.164.686,18
Despesa	R\$	16.094.552,14
Saldo Disponível	R\$	81.498.472,86

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	55.499.893,64
Receita	R\$	719.768,37
Despesa	R\$	91.118,86
Saldo Atual	R\$	56.128.543,15

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)

24 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	81.498.472,86
----------------	-----	---------------

Receita	R\$	1.116.391,47
Despesa	R\$	91.873,28
Saldo Disponível	R\$	82.522.991,05
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	56.128.543,15
Receita	R\$	943.820,71
Despesa	R\$	71.850,74
Saldo Atual	R\$	57.000.513,12
LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS	
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE	
048414418-91	FINANCEIRO	

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)
25 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	82.522.991,05
Receita	R\$	8.016.994,95
Despesa	R\$	3.899.680,60
Saldo Disponível	R\$	86.640.305,40
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	57.000.513,12
Receita	R\$	7.475.311,47
Despesa	R\$	11.400.531,90
Saldo Atual	R\$	53.075.292,69
LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS	
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE	
048414418-91	FINANCEIRO	

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – FEVEREIRO 51 Inciso XXIII)
26 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	86.640.305,40
Receita	R\$	5.741.221,49
Despesa	R\$	17.818.237,85
Saldo Disponível	R\$	74.563.289,04
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	53.075.292,69
Receita	R\$	11.643.725,19
Despesa	R\$	10.972.652,88
Saldo Atual	R\$	53.746.365,00
LUIZ NIQUERITO	ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS	
DIRETOR FINANCEIRO	DIRETORA DIV CONTROLE	
048414418-91	FINANCEIRO	

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	EMPRESA	R\$	VALOR
3389/10	AUTO PEÇAS ABJ LTDA	R\$	912,00
30268/09	AIQSEDE COM AGUA MINERAL LTDA	R\$	35,82
3505/10	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$	480,50
39470/09	ALB DA FONSECA ME	R\$	5.808,00
26325/09	AMPLA SUPRIMENTOS LTDA	R\$	94,20
3740/810	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$	1.179,00
26325/09	AMPLA SUPRIMENTOS LTDA	R\$	2.805,80
31243/09	APL ASSESSORIA PUBLIC LEGAL LTDA	R\$	200,00
1865/10	AGUALAR DE BAURU COML LTDA ME	R\$	480,00
38130/09	BANDVEL INDÚSTRIA E COM LTDA ME	R\$	47.001,76
1790/09	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	R\$	13.408,50
1790/09	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	R\$	5.784,60
1790/09	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	R\$	11.726,00
1790/09	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	R\$	1.898,00
45828/09	BAURUMETAIS ART ALUMINIOS LTDA ME	R\$	5.950,00
45828/09	BAURUMETAIS ART ALUMINIOS LTDA ME	R\$	4.175,00
10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$	2.180,00
93/10	CAMARA MUNICIPAL DE BAURU	R\$	57,38
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$	4.225,40
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$	97,10
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$	285,30
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$	373,30
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$	1.320,00
40861/08	CARDOSO E CARDOSO COM FRUTAS LEG LTDA	R\$	1.166,30
1099/09	CARDOSO E CARDOSO COM FRUTAS LEG LTDA	R\$	68,70

2447/10	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$	72.516,62
45296/08	CLEUSA MARIA S RIBEIRO EPP	R\$	10.602,84
8957/10	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	1.502,70
12121/10	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	2.119,15
5459/09	COML CASA PREMIUM LTDA	R\$	455,60
5459/09	COML CASA PREMIUM LTDA	R\$	302,08
5459/09	COML CASA PREMIUM LTDA	R\$	1.492,16
5459/09	COML CASA PREMIUM LTDA	R\$	649,48
5459/09	COML CASA PREMIUM LTDA	R\$	363,36
1801/10	D R POLISPORT MAT ESPORTIVAS LTDA	R\$	6.165,50
38139/09	EMILY KENIA SENA E SILVA	R\$	4.000,00
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DESENV. URB. E RURAL BAURU	R\$	855.633,36
565/10	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	17.895,55
11554/10	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	71.416,05
941/06	FUNDAÇÃO CIENCIA APLIC TEC- FUNCATE	R\$	72.750,00
51010/07	FUNDAÇÃO TOLEDO CIAVI	R\$	14.400,00
18325/2009	GBR IND. E COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$	6.918,90
18325/2009	GBR IND. E COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$	1.230,09
18325/2009	GBR IND. E COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$	2.550,57
28005/09	HANGAR TRAVEL AG TURISMO LTDA EPP	R\$	737,24
28005/09	HANGAR TRAVEL AG TURISMO LTDA EPP	R\$	1.547,42
38127/09	JOSÉ CARLOS MENDES BRANDÃO	R\$	4.000,00
38135/09	JOSÉ FRANCISCO GIMENEZ CAMILO	R\$	4.000,00
544/09	LNK CATELAN & CIA LTDA	R\$	223,04
32544/09	LNK CATELAN & CIA LTDA	R\$	76,76
32544/09	LNK CATELAN & CIA LTDA	R\$	102,73
32544/09	LNK CATELAN & CIA LTDA	R\$	138,40
32544/09	LNK CATELAN & CIA LTDA	R\$	375,00
5459/09	MP COATING TINTAS ANTICORROSIVOS LTDA	R\$	222,20
5459/09	MP COATING TINTAS ANTICORROSIVOS LTDA	R\$	1.078,81
7738/09	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$	262,70
10287/10	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$	42,00
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	5.184,00
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	2.700,00
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	162,00
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	962,10
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	486,00
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	486,00
20162/09	MILLIPORE INDUSTRIA E COM LTDA	R\$	560,00
38141/09	NADJA MARIA GOES AXCAR	R\$	4.938,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	7.458,00
2987/09	RADIOTELECOM BRASIL LTDA	R\$	1.431,54
24283/09	RODRIGUES E MORAIS PADARIA CONF LTDA	R\$	646,05
11416/10	SAMAPI DISTRIB PRODS FARMACEUTICOS	R\$	87,00
11416/10	SAMAPI DISTRIB PRODS FARMACEUTICOS	R\$	337,50
3244/10	SOLDAFORTE COM MAQUINAS LTDA	R\$	340,00
5459/09	SPAZIO COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	41,40
5459/09	SPAZIO COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	129,55
5459/09	SPAZIO COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	38,36
4866/09	TERESA GAGLIARDI HARAS ME	R\$	1.275,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA	R\$	10.500,00
8102/2010	VRS INFORMATICA BAURU LTDA ME	R\$	506,00
28363/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	R\$	589,61
28363/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	R\$	6.065,89
21/2010	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	400,99
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	17.232,92
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	1.775,41
21/2010	BANCO CACIQUE S/A	R\$	18.125,87
21/2010	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	R\$	312,49
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	422.622,75
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$	37.896,39
21/2010	BV FINANCEIRA	R\$	9.983,53
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	175.013,53
21/2010	CAMARA MUNICIPAL BAURU	R\$	188,52
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$	9.348,97
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA - EMP	R\$	2.961,52
21/2010	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	618,10
21/2010	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	21.150,81
21/2010	C. MODOLO DROGARIA ME	R\$	51,10
21/2010	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	53.495,81
21/2010	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	28.479,63
21/2010	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	1.422,51
21/2010	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$	57,97
21/2010	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	948,85
21/2010	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	1.800,94

21/2010	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	3.261,31
21/2010	DROGARIA DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	R\$	123,41
21/2010	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	352,51
21/2010	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$	3.282,81
21/2010	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	128,28
21/2010	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.139,21
21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	2.280,90
21/2010	H D G GRICOLETI E CIA LTDA ME	R\$	749,00
21/2010	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	199,70
21/2010	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	4.505,22
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	2.192,00
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	55,00
21/2010	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	399,08
21/2010	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA	R\$	303,07
21/2010	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME	R\$	16,85
21/2010	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	3.373,60
21/2010	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$	4.336,58
21/2010	NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP	R\$	319,48
21/2010	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$	413,38
21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	20.636,71
21/2010	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	862,50
21/2010	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	278,45
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	96,33
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	10,00
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	4.576,10
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$	1.151,72
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	2.533,18
21/2010	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	104,13
21/2010	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	47,40
21/2010	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	48,00
21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	164,65

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, CNPJ 34.274.233/0001-02, **NOTIFICADA** da decisão proferida no procedimento administrativo nº 41692/2009 apenso ao Processo nº 2022/2007, pelas razões contidas no teor do aludido processo.

Em razão disso, conforme motivação constante no procedimento, o Senhor Prefeito Municipal decidiu, às fl. 44 vs. do processo administrativo retro declinado, pelo provimento parcial do recurso, interposto por essa empresa, para excluir a penalidade da multa aplicada.

Bauru, 19 de março de 2010.

LUIZ NUNES PEGORARO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 22:05 horas, sob o nº 10623, a Rua Santa Rita, 2-80, no bairro: Bela Vista, verificando que a empresa José Adilson Baptista de Oliveira, está exercendo a atividade de MÚSICA, mesmo após ciência dada ao seu responsável através da notificação 53717 (22/08/08) de que deveria estar de posse do Alvará específico para atividade de música, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 4º, da Lei 3896/95 dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.169,88. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e nove às 15:00 horas, sob o nº 10784, a Rua Rio Branco, 29-27, no bairro: Altos da Cidade, verificando que a empresa CELCAMP, mesmo após ciência dada através da notificação 55362 (23/01/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de REPRESENTANTE DE TELEFONIA, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 239, da Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 534,81. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 15:00 horas, sob o nº 10813, a Rua Benedito Moreira Pinto, 2-8, no bairro: Jd. Panorama, verificando que a empresa Manoel Fernandes Dias Duran ME, mesmo após ciência dada através da notificação 56091 (28/08/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de BAR E LANCHONETE, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 263, da Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez às 10:10 horas, sob o nº 10820, a Rua Maria José, 9-75, no bairro: Vila Altinópolis, verificando que a empresa R. R. Pena Restaurante ME, mesmo após ciência dada através da notificação 55528 (12/03/09) de que deveria apresentar documentação referente a atividade de RESTAURANTE E ROTISSERIE, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no artigo 239, da Lei 1929/75 e ART 519 – Decreto 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1929/75 e decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 560,37. (Recusou-se a assinar e receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

1748/10	COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
3061/10	BE HAPPY BOLICHE LTDA EPP
37857/09	ORLANDO MARCOS DE OLIVEIRA
7839/10	L.A. GERALDI ME
6896/10	PANIFICADORA NOSSO PÃO DE BAURU LTDA ME
6916/10	COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
5762/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
13861/08	NADIR VALLIM DA COSTA ME
34434/09	A C FERREIRA FARMÁCIA ME
3709/10	DROGARIA VILA SOUTO LTDA ME
46984/09	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CABO GROSSO ME
1400/10	ALLINE RODRIGUES BAURU EPP
4748/10	TOMOE MIABARA ROSARIO ME
33441/09	ADRIANA F. B. DE GODOY EPP
3270/10	ANTUNES & ANTUNES FARMÁCIA LTDA ME
5827/10	FARMACENTRO BAURU LTDA
48620/09	V.M.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
29027/09	LUANA NANTES
32945/08	DELFINO & FERREIRA DROGARIA LTDA ME
1395/10	MEDMASTER COMERCIAL LTDA
46966/09	ISAURA DE LURDES SILVA
41275/09	CÃES E GATOS PET SHOP LTDA ME
46997/09	NATALIA NUNES BERTIZOLI
535/10	LUCIA HELENA FERREIRA FOGANHOLI ME
50865/08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
628/10	ELIANE PRADELA CORREIA
542/10	RITA DE CASSIA ALCANTARA DOS SANTOS ME
14662/09	ISRAEL BENEDITO SOBRINHO
27647/09	DE CONTI E GHIRALDELI LTDA ME
35025/09	MARIA LUCIA ESCANTAMBURLO GRAZZIANI BAURU ME
8861/10	BEU, BEU & FERNANDES LTDA ME
8866/10	DROGALUZ BAURU LTDA ME
8493/10	ROSIMEIRE CHEQUE H. DAL MEDICO CABALEIREIRA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13855/10	R.C.V. BAR E LANCHONETE LTDA ME	6661 E-1
13854/10	R.C.V. BAR E LANCHONETE LTDA ME	6017 E-1
13848/10	HOTEL SAINT MARTIN LTDA EPP	6636 E-1
13844/10	HOTEL SAINT MARTIN LTDA EPP	6243 E-1
13824/10	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL	6246 E-1
13564/10	MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVA GALIZ ME	6511 E-1

13415/10	WANDER GRASSI GOMIDE ME	6672 E-1
13413/10	WANDER GRASSI GOMIDE ME	6673 E-1
13601/10	MINERVA S.A.	6714 E-1
13600/10	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	6521 E-1
13595/10	JEFFERSON APARECIDO GOMES MERCEARIA ME	6075 E-1
13587/10	ADRIANA F. B. DE GODOY EPP	6242 E-1
13698/10	M. UETI BAR ME	6607 E-1
13609/10	SORVETES ESPUMONI BAURU LTDA ME	6721 E-1
13607/10	INES SEBASTIÃO ME	6192 E-1
13604/10	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BAURU LTDA EPP	6516 E-1
13812/10	REGIS COELHO DA SILVA INFORMATICA ME	6606 E-1
13749/10	CLAUDIO ROGERIO CAMARGO ME	6244 E-1
13747/10	KOMEAKI RESTAURANTE LTDA ME	6635 E-1
13743/10	KOMEAKI RESTAURANTE LTDA ME	6239 E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36794/09	F.S. SARGASSO LTDA ME	60	04821 E-1
4840/10	ELAINE KANASHIRO	*	6254 E-1
6744/10	CARLOS MARCIO MOREIRA TROVATTO	*	6256 E-1
6555/10	CARLOS MARCIO MOREIRA TROVATTO	*	6255 E-1
12386/10	MORALES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	30	6702 E-1
12383/10	MORALES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	90	6227 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
12250/10	NELSON CORREA RODRIGUES ME	30	6668 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2465/10	MARCOS JOSÉ LOPES ME	0465 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16769/08	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	04710 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2084/10	LEILA DA SILVA BATISTA ME	1973 E-1 C-1
44088/09	ADILSON MOTTA TEIXEIRA ME	3051 E-1
2086/10	LEILA DA SILVA BATISTA ME	3052 E-1
6199/10	MARCELO ZANOTI BITTENCOURT JUNIOR RAÇÕES ME	1791 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47543/09	PRISCILA RUIZ ME	0320 E-1 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21945/99
INTERESSADO	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES DE LIMA ME
REQUERENTE	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA
CPF	058.388.658-22
CRF	26.906

PROCESSO	18948/99
INTERESSADO	DROGANOVA BAURU ME
REQUERENTE	MARINA MINATEL AVANTE
CPF	359.165.058-76
CRF	53.313

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47985/08
INTERESSADO	ENZO & JUNQUEIRA DROGARIA LTDA ME
REQUERENTE	RAFAELA ALVES DA SILVA
CPF	338.534.358-58
CRF/SP	37.109

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21945/99
INTERESSADO	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES DE LIMA ME
REQUERENTE	EVANI DA COSTA FREITAS HIRAI
CPF	127.915.588-45
CRF	17.742

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	13228/10
NOME (DE)	MORETTI E MENEZES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA EPP
NOME (PARA)	R R AGOSTINHO COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA EPP

Seção III Editais

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO – PROCESSO 05.216/09 – RP 06/09**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA****item 40** - Pacote com 40 gramas de Bicarbonato de Sódio para Profilaxia ao preço unitário de: R\$ 1,80, marca: Airon Maquira**item 41** - Frasco de 1.000 ml de Clorexidina 0,12% para Redução de Placa Bacteriana ao preço unitário de: R\$ 30,00, marca: Perioplack/Reymer**item 42** - Biscnaga de 90 gramas de Creme Dental com Flúor ao preço unitário de: R\$ 0,90, marca: Ice Fresh**item 43** - Unidade de Escova de Robson ao preço unitário de: R\$ 0,85, marca: Preven**item 44** - Unidade de Escova Dental Infantil ao preço unitário de: R\$ 0,40, marca: Medfio**item 45** - Unidade de Escova Dental Adulto ao preço unitário de: R\$ 0,40, marca: Medfio**item 46** - Vidro de 20 ml de Eugenol Líquido para Uso Odontológico ao preço unitário de: R\$ 5,80, marca: Biodinâmica**item 47** - Unidade de Evidenciador de Placa Bacteriana – pastilha ao preço unitário de: R\$ 0,18, marca: Replasil / Iodontosul**item 48** - Rolo de 100 metros de Fio Dental ao preço unitário de: R\$ 3,00, marca: Medfio**item 49** - Frasco de 120,ml de Flúor Gel para Aplicação Tópica (PH 7) ao preço unitário de: R\$ 3,50, marca: DFL**item 50** - fluoreto de sódio 0,05% - frasco 500ml ao preço unitário de: R\$ 6,41, marca: Replasil / Iodontosul**item 51** - Tubo contendo Gel Dental com Flúor e Eritrosina a 0,5%, ao preço unitário de: R\$ 13,00, marca: Dentplaque / Silvestre Labs**item 52** - Kit de Higiene Bucal Adulto com: Escova/Creme/Fio Dental ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: Medfio**item 53** - Kit Higiene Bucal Infantil com: Escova/Creme/Fio Dental ao preço unitário de: R\$ 2,40, marca: Medfio**item 54** - Biscnaga de 50 gramas de Pasta Profilática ao preço unitário de: R\$ 4,50, marca: Herjos / Vigodent**item 55** - Frasco de 100 gramas de Pedra Pomes para Polimento e Profilaxia ao preço unitário de: R\$ 2,64, marca: Quimidrol**item 56** - Frasco de 200 ml de Solução de Bochecho Antisséptico Cloreto Cetilpiridino ao preço unitário de: R\$ 9,00, Perioplack / Reimer**item 57** - Unidade de Taça de Borracha para Profilaxia ao preço unitário de: R\$ 0,84, marca: Preven**EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP****item 01** - Unidade de Broca Carbaide Nº 245 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA**item 02** - Unidade de Broca Carbaide Nº 330 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA**item 03** - Unidade de Broca Carbaide Nº 4 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA**item 04** - Unidade de Broca Carbaide Nº 6 ao preço unitário de: R\$ 2,50, marca: DINA**item 05** - Unidade de Broca Zekrya -161 ao preço unitário de: R\$ 23,25, marca: DINA**item 06** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº ½ ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta**item 07** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 2 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta**item 08** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 4 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta**item 09** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 6 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta**item 10** - Unidade de Broca de Baixa Rotação Nº 8 ao preço unitário de: R\$ 2,43, marca: Injecta**item 11** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1014 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 12** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1011 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 13** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1013 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 14** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1016 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 15** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1016 HL ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 16** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1031 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 17** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1033 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 18** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1036 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 19** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1090 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 20** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1092 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 21** - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 1190F ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 22** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1302 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 23** - Unidade de Broca Diamantada Nº 1342 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 24** - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 2135 F ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 25** - Unidade de Broca Diamantada Nº 3018 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 26** - Unidade de Broca Diamantada Nº 3018 HL ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 27** - Unidade de Broca Diamantada Dourada Nº 3118 F ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 28** - Unidade de Broca Diamantada Nº 3207 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 29** - Unidade de Broca Diamantada Nº 4084 ao preço unitário de: R\$ 1,10, marca: Optiom**item 30** - Jogo com 06 unidades de Broca para Acabamento de Amálgama ao preço unitário de: R\$ 15,00, marca: Optiom**item 31** - Unidade de Disco de Lixa para Acabamento de Resina ao preço unitário de: R\$ 11,00, marca: TDV**item 32** - Unidade de Escova para Limpar Broca ao preço unitário de: R\$ 6,00, marca: JON**item 33** - Cartela com 10 unidades de Extirpa Nervo em Aço Inox de 21 mm ao preço unitário de:

R\$ 20,00, marca: Injecta
item 34 - Estoque com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série Nº 15 ao preço unitário de: R\$ 10,00; marca: DINA
item 35 - Estoque com 06 unidades de Lima para Canal 1ª série Nº 20 ao preço unitário de: R\$ 10,00, marca: DINA
item 36 - Conjunto com 12 unidades de Lixa de Aço com Centro Neutro 04mm ao preço unitário de: R\$ 5,40, marca: Injecta
item 37 - Unidade de Mandril para Contra Ângulo ao preço unitário de: R\$ 1,58, marca: KG
item 38 - Unidade de Pedra para Desgaste de Resina para Peça Reta ao preço unitário de: R\$ 1,70, marca: JON
item 39 - Unidade de Ponta Montada para Resina Composta ao preço unitário de: R\$ 3,70, marca: JON
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP. LTDA- EPP
item 58 - Caixa de Cimento Ionômero de Vidro para Restauração ao preço unitário de: R\$ 74,62, marca: Vitro Fill LC/ DFL
item 59 - Estoque de Composição de Hidróxido de Cálcio Radiopaco ao preço unitário de: R\$ 8,14, marca: Hydcal / Technew
item 60 - Vidro de 10 ml Formocresol ao preço unitário de: R\$ 4,60, marca: Biodinâmica
item 61 - Vidro de 10 gramas de Hidróxido de Cálcio Pó ao preço unitário de: R\$ 3,23, marca: Biodinâmica
item 62 - Frasco de 30 gramas de Limalha – Liga para Amálgama ao preço unitário de: R\$ 57,12, marca: Velvaloy / Sswhite
item 63 - Pote de 25 gramas de Lumicon – Obturador Provisório ao preço unitário de: R\$ 8,33, marca: Ville / Ville Vie
item 64 - Vidro de 100 gramas de Mercúrio Odontológico ao preço unitário de: R\$ 27,96, marca: Kdent / Quimidrol
item 65 - Frasco de 50 gramas de Óxido de Zinco Pó ao preço unitário de: R\$ 2,94, marca: Biodinâmica
item 66 - Vidro de 20 ml de Paramonoclorofenol ao preço unitário de: R\$ 4,43, marca: Biodinâmica
item 67 - Kit com frasco de 38 gramas pó e frasco de 15 ml de líquido de Restaurador Provisório Base Óxido de Zinco e Eugenol ao preço unitário de: R\$ 17,85, marca: Interim / Biodinâmica
item 68 - Kit de Selante de Fóssulas e Fissuras ao preço unitário de: R\$ 38,08, marca: Vitro Seal Alpha / DFL
item 69 - Frasco de 10 ml de Solução Cariostática a Base de Diamino Fluoreto de Prata ao preço unitário de: R\$ 7,12, marca: Cariestop/ Biodinâmica
item 70 - Frasco de 15 ml de Verniz Cavitário ao preço unitário de: R\$ 6,16, marca: Cavatine/ Sswhite
item 71 - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 1 Abertura ao preço unitário de: R\$ 2,96, marca: Pressing
item 72 - Pacote de 100 unidades de Cartão para Raio-X com 2 Aberturas ao preço unitário de: R\$ 2,96, marca: Pressing
item 73 - Caixa com 150 unidades de Filme para Raio-X Periapical ao preço unitário de: R\$ 77,80, marca: Agfa / Kulzer
item 74 - Frasco de 475 ml de Líquido Fixador para Raio-X Odontológico ao preço unitário de: R\$ 3,80, marca: Kodak
item 75 - Frasco de 475 ml de Líquido Revelador para Raio-X Odontológico ao preço unitário de: R\$ 3,81, marca: Kodak
item 76 - Caixa de 100 unidades de Aplicador Descartável ao preço unitário de: R\$ 7,45, marca: Mult Brush / Injecta.
item 77 - Caixa de 100 unidades de Cunha de Madeira ao preço unitário de: R\$ 19,18, marca: TDV
item 78 - Frasco de 10 cubos de 1 cm³ de Fibrina do Plasma de Sangue Bovino ao preço unitário de: R\$ 18,38, marca: Hemospon / Technew
item 79 - Rolo de 1 metro de Fio Ortodôntico em Aço Inox nº 0,70 mm/22 ao preço unitário de: R\$ 3,38, marca: Morelli
item 80 - Kit de Campos Descartáveis para Cirurgias Odontológicas ao preço unitário de: R\$ 10,88, marca: ProtDESC / Desclife
item 81 - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 5 x 500 mm ao preço unitário de: R\$ 1,07, marca: Preven / Maria Ezequiel
item 82 - Rolo de Matriz de Aço Inox de 0,05 x 7 x 500 mm ao preço unitário de: R\$ 1,07, marca: Preven / Maria Ezequiel
item 83 - Caixa de 50 Tiras de Matriz de Poliéster 100 x 10 x 0,05 mm ao preço unitário de: R\$ 0,91, marca: Kdent / Quimidrol
item 84 - Unidade de Pedra para Afiar Instrumental (Carburundum) ao preço unitário de: R\$ 11,75, marca: Tecnodent
item 85 - Unidade de Pote de Dappen ao preço unitário de: R\$ 1,80, marca: Preven / Maria Ezequiel
item 86 - Pacote de 100 unidades de Roleta Dental de Algodão ao preço unitário de: R\$ 0,82, marca: SSPlus / Biodont
item 87 - Pacote de 40 unidades de Sugadores Plásticos Descartáveis ao preço unitário de: R\$ 2,63, marca: Max Clean / Biodont
item 88 - Caixa com 150 unidades de Tira de Lixa para Polimento e Acabamento Resina 4 x 170 mm ao preço unitário de: R\$ 7,17, marca: Viking / KG
item 89 - Bismaga de 30 gramas de Vaselina Sólida ao preço unitário de: R\$ 3,18, marca: Pharmax
item 90 - Óleo Spray Lubrificante Alta/Baixa Rotação Equipamento KAVO – frasco/Spray de 200 ml ao preço unitário de: R\$ 11,52, marca: Unilub / DCMA
item 91 - Óleo Spray Lubrificante para Alta Rotação para Equipamento DABI ATLANTE - frasco/spray de 100 ml ao preço unitário de: R\$ 10,50, marca: Fapi / DCMA
item 92 - Óleo Spray Lubrificante para Baixa Rotação para Equipamento DABI ATLANTE – Frasco/spray de 100 ml ao preço unitário de: R\$ 10,24, marca: Fapi / DCMA
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
item 93 - Unidade de Ácido Fosfórico Gel a 35% em Seringa de 2,5 ml ao preço unitário de: R\$ 1,93, marca: Magic Acid / Vigodent
item 94 - Frasco de 4 ml de Adesivo 2 em 1 para Resina Fotopolimerizável ao preço unitário de: R\$ 21,26, marca: Magic Bond D.E. / Vigodent
item 95 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A2 ao preço unitário de:

R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent
item 96 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent
item 97 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor A3,5 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent
item 98 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor B2 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent
item 99 - Unidade de Seringa de 4 gramas de Resina Fotopolimerizável Cor C2 ao preço unitário de: R\$ 15,46, marca: Fillmagic / Vigodent
Bauru - Divisão de Compras, 07/04/2010– compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO – PROCESSO 45.846/2008 – RP 28/08

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA

ITEM 55 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 2.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 56 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 3.0, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 57 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 3.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 58 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 4.0, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 59 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 4.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 60 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 5.0, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 61 – Unidade de Sonda Endotraqueal Sem Balão nº 5.5, à R\$2,15, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 62 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 6.0, à R\$2,93, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 63 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 6.5, à R\$2,93, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 64 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 7.0, à R\$2,80, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 65 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 7.5, à R\$2,80, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 66 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 8.0, à R\$2,80, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 67 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 8.5, à R\$2,80, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 68 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 9.0, à R\$2,93, Marca: Solidor / Well Lead
ITEM 69 – Unidade de Sonda Endotraqueal Com Balão nº 9.5, à R\$2,93, Marca: Solidor / Well Lead
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
ITEM 11 – Unidade de Agulha para Raqui anestesia 90X05 (25Gx3 ½”), à R\$7,98, Marca:BD / Becton Dickinson
ITEM 12 – Unidade de Agulha para Punção 22G 1 ½, à R\$0,15, Marca: BD / Becton Dickinson
ITEM 13 – Unidade de Agulha para Punção Descartável 1,20X40 18G 1 ½, à R\$0,11, Marca: BD / Becton Dickinson
ITEM 14 – Unidade de Cateter Intravenoso nº 30,4 – Adulto (Amarelo), à R\$20,75, Marca: BD / Becton Dickinson
ITEM 15 – Unidade de Cateter Intravenoso nº 20,3 – Infante Juvenil (Verde), à R\$20,75, Marca: BD / Becton Dickinson
ITEM 113 – Unidade de Tubo Vacutainer EDTA-K3- 4 à 6 ml, Tampa Roxa, à R\$0,21, Marca:BD / Vacutainer
ITEM 114 – Unidade de Tubo Vacutainer Fluoreto de Sódio – 4 à 6 ml, Tampa Cinza, à R\$0,33, Marca: BD / Vacutainer
ITEM 115 – Unidade de Tubo Vacutainer com K2 EDTA – 6 ml, Tampa Azul Escuro, à R\$0,56, Marca: BD / Vacutainer
ITEM 116 – Unidade de Vacutainer Silicato – 10 ml, Tampa Vermelha, à R\$0,27, Marca: BD / Vacutainer
ITEM 117 – Unidade de Tubo Vacutainer com Gel Separador – 8,5 ml, Tampa Amarela, à R\$0,49, Marca: BD / Vacutainer
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
ITEM 22 – Unidade de Catigut Simples Agulha ½ Circulo – 2 cm cilíndrica nº 3/0, à R\$1,60, Marca:Bioline / Bioline
ITEM 23 – Unidade de Catigut Simples Agulha ½ Circulo – 2 cm cilíndrica nº 4/0, à R\$1,60, Marca: Bioline / Bioline
ITEM 24 – Unidade de Catigut Simples Agulha ½ Circulo – 2 cm cilíndrica nº 5/0, à R\$1,60, Marca: Bioline / Bioline
BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ITEM 77 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 04, à R\$0,51, Marca:Biosani / Biosani
ITEM 78 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 06, à R\$0,525, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 79 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 08, à R\$0,591, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 80 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 10, à R\$0,618, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 81 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 12, à R\$0,646, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 82 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 14, à R\$0,71, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 83 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 16, à R\$0,821, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 84 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 18, à R\$0,869, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 85 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 20, à R\$0,925, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 86 – Unidade de Sonda Nasogástrica longa nº 22, à R\$1,07, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 87 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 04, à R\$0,215, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 88 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 06, à R\$0,228, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 89 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 08, à R\$0,23, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 90 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 10, à R\$0,235, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 91 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 12, à R\$0,246, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 92 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 14, à R\$0,263, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 93 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 16, à R\$0,281, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 94 – Unidade de Sonda para Aspiração Traqueal nº 18, à R\$0,64, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 95 – Unidade de Sonda Retal nº 06, à R\$0,405, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 96 – Unidade de Sonda Retal nº 08, à R\$0,415, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 97 – Unidade de Sonda Retal nº 10, à R\$0,425, Marca: Biosani / Biosani

ITEM 98 – Unidade de Sonda Retal nº 12, à R\$0,45, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 99 – Unidade de Sonda Retal nº 14, à R\$0,50, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 100 – Unidade de Sonda Retal nº 16, à R\$0,515, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 101 – Unidade de Sonda Retal nº 18, à R\$0,58, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 102 – Unidade de Sonda Retal nº 20, à R\$0,623, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 103 – Unidade de Sonda Retal nº 22, à R\$0,655, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 104 – Unidade de Sonda Uretral nº 04, à R\$0,218, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 105 – Unidade de Sonda Uretral nº 06, à R\$0,232, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 106 – Unidade de Sonda Uretral nº 08, à R\$0,24, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 107 – Unidade de Sonda Uretral nº 10, à R\$0,246, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 108 – Unidade de Sonda Uretral nº 12, à R\$0,26, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 109 – Unidade de Sonda Uretral nº 14, à R\$0,289, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 110 – Unidade de Sonda Uretral nº 16, à R\$0,298, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 111 – Unidade de Sonda Uretral nº 18, à R\$0,335, Marca: Biosani / Biosani
ITEM 112 – Unidade de Sonda Uretral nº 20, à R\$0,359, Marca: Biosani / Biosani

EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP

ITEM 09 – Unidade de Agulha Gengival Descartável Curta 30G, à R\$0,0934, Marca: In jex
ITEM 10 – Unidade de Agulha Gengival Longa 27G, à R\$0,10, Marca: Injex
ITEM 25 – Unidade de Equipo 02 Vias para Aplicação de Soro, à R\$0,80, Marca:Embramed
ITEM 26 – Unidade de Equipo Micro Gotas para Aplicação de Soro, à R\$0,92, Marca:Med Goldman
ITEM 27 – Unidade de Equipo Simples para Aplicação de Soro Macro Gotas, Flash Ball, à R\$0,67, Marca:Med Goldman

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

ITEM 01 – Unidade de Agulha Coleta Múltipla Descartável 25x07 (Tipo Vacutainer), à R\$0,206, Marca: Labor Import / Shandong Weigao
ITEM 02 – Unidade de Agulha Coleta Múltipla Descartável 25x08 (Tipo Vacutainer), à R\$0,198, Marca: Labor Import / Shandong Weigao
ITEM 03 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5, à R\$0,035, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 04 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 20x5,5, à R\$0,0353, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 05 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 25x07, à R\$0,033, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 06 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 25x08, à R\$0,033, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 07 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 30x07, à R\$0,0335, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 08 – Unidade de Agulha Hipodérmica Descartável 30x08, à R\$0,035, Marca: Labor Import / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 41 – Unidade de Seringa Descartável para Insulina 01 ml, à R\$0,13, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam

ITEM 42 – Unidade de Seringa descartável 03 ml, à R\$0,14, Marca: Labor Jet / Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 43 – Unidade de Seringa descartável 05 ml, à R\$0,14, Marca: Labor Jet/ Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 44 – Unidade de Seringa descartável 10 ml, à R\$0,18, Marca: Labor Jet/ Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 45 – Unidade de Seringa descartável 20 ml, à R\$0,25, Marca: Labor Jet/ Shandong Zibo Shanchuam
ITEM 46 – Unidade de Seringa 50 UI – 1 em 1, com Agulha 8X0,30mm, à R\$0,24, Marca: Labor jet / Shandong Ande Medical
ITEM 47 – Unidade de Seringa 100 UI – 2 em 2, com Agulha 12,7X0,33mm, - 1 ml, à R\$0,23, Marca: Labor Jet / Shandong Ande Medical

ITEM 48 – Unidade de Seringa Descartável Sem Agulha 60 ml(CCZ), à R\$5,23, Marca: Labor jet / Shandong Zibo Shanchuam

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM 16 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 14, à R\$0,532, Marca:Polyon
ITEM 17 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 18, à R\$0,532, Marca: Polyon
ITEM 18 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 20, à R\$0,532, Marca: Polyon
ITEM 19 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 22, à R\$0,533, Marca: Polyon
ITEM 20 – Unidade de Cateter Intravenoso de Teflon nº 24, à R\$0,629, Marca: Polyon
ITEM 28 – Envelopes de fio de nylon para sutura 3.0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca:Shalon
ITEM 29 – Envelopes de fio de nylon para sutura 4.0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca: Shalon
ITEM 30 – Envelopes de fio de nylon para sutura 4.0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca: Shalon
ITEM 31 – Envelopes de fio de nylon para sutura 5.0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$2,20, Marca:Shalon
ITEM 32 – Envelopes de fio de nylon para sutura 6.0, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de circulo, à R\$2,45, Marca:Shalon
ITEM 33 – Caixas com 24 envelopes de Fio de Seda trançada n.º 4/0 com agulha 3/8 circ. 2 cm/ cilíndrica, à R\$2,53, Marca:Shalon

ITEM 36 – Unidade de Scalp descartável nº 19, à R\$0,11, Marca:Starmed
ITEM 37 – Unidade de Scalp descartável nº 21, à R\$0,105, Marca: Starmed
ITEM 38 – Unidade de Scalp descartável nº 23, à R\$0,104, Marca: Starmed
ITEM 39 – Unidade de Scalp descartável nº 25, à R\$0,104, Marca: Starmed
ITEM 40 – Unidade de Scalp descartável nº 27, à R\$0,104, Marca: Starmed
ITEM 70 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 08, à R\$1,66, Marca: Starmed
ITEM 71 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 10, à R\$1,66, Marca: Starmed
ITEM 72 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 12, à R\$0,88, Marca: Starmed
ITEM 73 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 14, à R\$0,88, Marca: Starmed
ITEM 74 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 16, à R\$0,88, Marca: Starmed
ITEM 75 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 18, à R\$0,88, Marca: Starmed
ITEM 76 – Unidade de Sonda Foley 2 Vias Com Balão de 30cc nº 20, à R\$0,88, Marca: Starmed

O. SILVÉRIO DE LIMA INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO

ITEM 34 – Frasco de 300ml para alimentação enteral compatível com equipo de gotejamento macrogotas, graduado com laque e alça para fixação ao suporte, à R\$0,70, Marca:Egflex
ITEM 35 – Equipo de nutrição enteral macro gotas flexível, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, à R\$0,79, marca:Egflex
UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP
ITEM 49 – Unidade de Sistema de drenagem mediastinal ou pleural de 2 L para adulto, 3/8 estéril, com dreno de torax nº 36, à R\$17,70, Marca:Biomeg / Biotec
Bauru - Divisão de Compras, 07/04/2010– compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO N.º 37.424/2008 - RP 003/09**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHIESI FARMACÊUTICA LTDA**

Item 07 – Beclometasona Spray 50 MCG nasal à R\$ 19,15, marca Clenil Nasal Spray / Chiesi
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Item 13 – Fenoterol, bromidrato gotas 0,05% - Frasco 20 ml à R\$ 1,2508, marca: Hipolabor/ Genérico
Item 33 – Cetoconazol, creme – bisnaga 30 Gramas à R\$ 0,7916, marca: Teuto/Genérico
Item 39 – Sulfadiazina 500 MG à R\$ 0,09, marca: Sobral / Sulfazina
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ
Item 28 –Timolol, maleato 0,5% - frasco 5ml , marca: Cristália / Genérico
Item 29 – Tobramicina sol. Oftálmica – frasco 05 ml à R\$ 3,65, marca: Cristália / Genérico
DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA

Item 11 – Dipirona gotas 500mg/ml – frasco 10 ml à R\$ 0,3398, marca: Hipolabor/ Genérico
Item 32 – Cetoconazol 200 mg – Cápsula à R\$ 0,0589, marca: Hipolabor/ Cetocol
Item 35 – Fluconazol 150mg - cápsula à R\$ 0,115, marca: Lasa / Monocan
Item 52 – P.V.P.I. Tintura - litro à R\$ 10,90, marca: Saneativo / Povidonex
Item 55 – Vaselina Líquida à R\$ 11,16 , marca: Saneativo
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
Item 3 – Amoxicilina 250 + clavulanato 62,5mg/5ml – fr 75 ml à R\$ 6,98, marca: Biofarma/ Clav – Air
Item 18 – Metronidazol suspensão 4% - Frasco 100 ml à R\$ 1,49, marca: Prati Donaduzzi / Polibiotic

FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Item 21 – Paracetamol 200 mg/ml – frasco 15 ml à R\$ 0,338, marca: Farmace / Genérico
GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.
Item 06 – Beclometasona spray 250 MCG à R\$ 17,45, marca: Glenmark / Beclort
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Item 49 – Hipoclorito de Sódio a 1% de cloro ativo – galão 05 litros à R\$ 4,68, marca: Hipo Ativo 1% / Icarai

Item 54 – Sabonete líquido p/ assepsia c/ embalagem plástica – Frs à R\$ 3,73, marca: Icadern/ Extra Flora
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 34 – Cloridrato de clindamicina 300 mg – cápsula à R\$ 0,30, marca: Teuto / Genérico
PRATI, DONADUZZI CIA LTDA
Item 4 – amoxicilina 50 mg/ml – frs 150 ml à R\$ 1,99, marca: Prati Donaduzzi / Duzimicin
Item 16 – Ipratropio, brometo 0,25 mg/ml – frasco de 20 ml à R\$ 0,65, marca: Prati Donaduzzi / Genérico
Item 30 – Aciclovir 200 mg – comprimido à R\$ 0,052, marca: Prati Donaduzzi / Genérico
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

Item 26 – Solução de glicerina 12% c/ sonda – frasco de 500 ml à R\$ 3,03, marca: JP / Clisterol
Item 48– glicerina líquida - litro à R\$ 10,50, marca: Rioquímica / Glicerina
Item 53 – P.V.P.I. tópicio – litro à R\$ 9,97, marca: Rioquímica / Riodeine – PVPI

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Item 43 – Água oxigenada 10 volumes - litro à R\$ 1,9483, marca: Vic Pharma / Hossan
Item 44 – Álcool 92,8° GL – Litro à R\$ 2,4940, marca: Icarai
Item 51 – P.V.P.I. Degermante - litro à R\$ 11,38, marca: Vic Pharma / Hossan
Bauru – Divisão de Compras, 08/04/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **07.243/2010 e 09.815/2010** – apenso– Modalidade: Carta Convite n.º SMS 014/2010 – Objeto: – prestação de serviço de reforma de 20 cadeiras, 22 longarinas, 21 colchonete, 09 colchonete para berço, 11 colchões, 02 mochos e 20 cadeiras de rodas. A abertura dar-se-á no dia **20/04/2010 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Divisão de Compras, 06/04/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 83/10 – Processo n.º 7298/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/10 – Pelo Sistema de Registro de Preços - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÁLCOOL HIDRATADO, 300.000 (TREZENTOS MIL) LITROS DE GASOLINA TIPO C E 1.100.000 (UM MILHÃO E CEM MIL) LITROS DE DIESEL TIPO B (QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA) - Interessada: Diversas Secretarias. Data do Recebimento das propostas: 22(vinte e dois) de abril de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 22/04/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22(VINTE E DOIS) DE ABRIL DE 2010 ÀS 11H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1377 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download gratuito no site**

www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br ID no Banco do Brasil nº 299265, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/10 - PROCESSO Nº 38.357/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: FISCO PAPER COMERCIAL LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (barbante, cracha, molha dedo, organizador de mesa, fita métrica, guilhotina tipo facão, placa de e.v.a, placa de isopor, plástico para encadernação, plástico bolha e caixa para arquivo. corretivo líquido, elástico, régua plástica, tesoura de aço inox, tesoura de picotar, almofada para carimbo, tinta para almofada, clips, colchete, percevejo, estilete e lâmina para estilete, papel almaço, papel camurça, papel de seda, papel manteiga, papel celofane, papel chumbo, papel dobradura, papel kraft e papel pardo) - **Interessado:** Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 232/09 - do Processo Administrativo n.º 38.357/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – BARBANTE, CRACHA, MOLHA DEDO, ORGANIZADOR DE MESA, FITA MÉTRICA, GUILHOTINA TIPO FACÃO, PLACA DE E.V.A, PLACA DE ISOPOR, PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO BOLHA E CAIXA PARA ARQUIVO

Item 1 - BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, EM ROLOS DE 250 GR, valor un. R\$ 2,69, marca VALTEC.

Item 2 - CRACHÁ TRANSPARENTE C/ PRESILHA FIXA, MED. APROX.70 X 100 MM, valor un. R\$ 0,36, marca DAC

Item 3 - MOLHA DEDO C/ GLICERINA, valor un. R\$ 1,53, marca CIS.

Item 4 - ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO, valor un. R\$ 15,10, marca ACRINIL.

Item 5 - ORGANIZADOR DE MESA DUPLO: PORTA LÁPIS E CLIPS EM POLIESTIRENO, valor un. R\$ 4,04, marca DELLO.

Item 6 - FITA MÉTRICA, GRADUAÇÃO DE 1,5 METROS (COSTURA), valor un. R\$ 0,87, marca COATS CORREM.

Item 7 - GUILHOTINA TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMP. DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACA DE AÇO C/ TRAVA, PINTURA ELETROSTÁTICA, valor un. R\$ 107,88, marca EXF

Item 8 - PLACA DE E.V.A. EMBORRACHADAS, ESPESSURA: 2 MM, MED. APROXIMADA: 0,44X0,55 CM (COR: AMARELO, VERDE, AZUL E VERM), valor un. R\$ 0,75, marca MILLIU.

Item 9 - PLACA DE ISOPOR BRANCO - 2 CM DE ESPESSURA, valor un. R\$ 2,18, marca STYROFORM.

Item 10 - PLACA DE ISOPOR BRANCO 2,5 CM ESPESSURA, valor un. R\$ 2,62, marca STYROFORM.

Item 11 - PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO (ENCAPAR)LISO,MED.0,45 X 2,00M, valor un. R\$ 0,67, marca DAC.

Item 12 - PLÁSTICO BOLHA PARA PROTEÇÃO EM PACOTES COM NO MIN. 1,20 LARGURA X 30 METROS, valor un. R\$ 14,30, marca SAFRA.

Item 13 - CAIXA P/ ARQUIVO EM POLIESTERNO COM 04 PASTAS SUSPENSAS, 06 VISORES, PRETA, MED MÍN. 39X14X25CM, valor un. R\$ 44,90, marca DELLO.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/09 – ASSINATURA:- 22/03/2010 – VALIDADE: 21/03/2011.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/10 - PROCESSO Nº 38.355/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LÁPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - **Interessado:** Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 233/09 - do Processo Administrativo n.º 38.355/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LÁPIS BORRACHA ETC

Item 1 - APAGADOR DE LOUSA SIMPLES, EM MADEIRA, C/ CARPETE, valor un. R\$ 0,40 - marca SOUZA

Item 2 - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, valor un. R\$ 1,90 – marca RADEX

Item 3 - APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, valor un. R\$ 0,08 – marca ADECK

Item 4 - BORRACHA BICOLOR, APAGAR TINTA E LÁPIS, AZUL/VERM. MOD.VA40, valor un. R\$ 0,15 – marca MERCUR

Item 5 - BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA E FLEXÍVEL, valor un. R\$ 0,09 – marca MERCUR

Item 6 - BORRACHA VERDE P/ DESENHO, PEQUENA, 15, valor un. R\$ 0,10 – marca MERCUR

Item 7 - GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICOS, CX C/ 64 UN, valor un. R\$ 0,60 – marca DELTA

Item 8 - GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, CX C/ 64 UN., valor un. R\$ 1,00 – marca DELTA

Item 9 - LÁPIS BORRACHA, valor un. R\$ 0,75 – marca ECOLE

Item 10 - LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,5, CORPO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO., valor un. R\$ 1,00 – marca ADECK

Item 11 - LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,7, CORPO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO., valor un. R\$ 1,00 – marca ADECK

Item 12 - GRAFITE HB 0,5 - CX C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES EM CADA., valor un. R\$ 6,00 – marca ADECK

Item 13 - GRAFITE HB 0,7 - CX C/ 12 ESTOJOS C/ 12 GRAFITES EM CADA., valor un. R\$ 6,00 – marca ADECK

Item 14 - GRAFITE 0,9MM - CX C/ 12 ESTOJOS, C/ 24 GRAFITES EM CADA, valor un. R\$ 6,18 – marca ADECK

LOTE 04 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO

Item 1 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS AZUL, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, SEM PARTES ROSQUIÁVEIS, valor un. R\$ 0,40 – marca BIC

Item 2 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS PRETA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, SEM PARTES ROSQUIÁVEIS, valor un. R\$ 0,40 – marca BIC

Item 3 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS VERMELHA, COM RESPIRO NO CORPO DA CANETA, SEM PARTES ROSQUIÁVEIS, valor un. R\$ 0,40 – marca BIC

Item 4 - CANETA HIDROGRÁFICA COR AZUL, valor un. R\$ 0,98 – marca COMPACTOR

Item 5 - CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, JG 12 CORES, valor un. R\$ 1,50 – marca MARIPEL

Item 6 -CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA,C/12 CORES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE E SELO DO INMETRO, valor un. R\$ 4,00 – marca COMPACTOR

Item 7 -CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA,24 CORES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE E SELO DO INMETRO, valor un. R\$ 8,50 – marca COMPACTOR

Item 8 - CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA, valor un. R\$ 0,45 – marca MASTER

Item 9 - CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE VERDE, valor un. R\$ 0,45 – marca MASTER

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/09 – ASSINATURA:- 16/03/2010 – VALIDADE: 15/03/2011.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 104/09 – Processo n.º 41.932/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico.º 52/10 - **Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETA, ZERO QUILOMETRO, MOTOR COM NO MÍNIMO 95 CV, BI-COMBUSTÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RÁDIO MÓVEL – Interessado:** Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 23/04/2010 até as 9h30 min. Abertura da Sessão: 23/04/2010 as 9h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/2010 às 10h30 min.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 008/10 – Processo n.º 46.346/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/10 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE 20.000 LITROS – Interessada:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **05/04/10 e Homologado em 06/04/10** pelo Secretário Municipal de Administração, á empresa:

GUSTAVO DE SOUZA FIORIN - EPP

LOTE 01 - CAIXA D'ÁGUA

Item 1 - CAIXA D'ÁGUA – MODELO TAÇA COLUNA ÁGUA, DIAMETRO DA TAÇA 2,22M, CAPACIDADE 20.000 LITROS,DIÂMETRO DA COLUNA 1,27M. ALTURA DA TAÇA 3,20M, ALTURA DA COLUNA 6,00M, ALTURA TOTAL 9,47M, valor total do lote R\$ 49.210,00
Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/10 - PROCESSO Nº 38.355/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LÁPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - **Interessado:** Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 233/09 - do Processo Administrativo n.º 38.355/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO E COLORIDO

Item 1 - PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G, EMB. C/ 100 FLS., valor R\$ 2,98 – marca TREVÓ

Item 2 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G, C/ 500 FOLHAS, RM, valor R\$ 11,42 – marca COPIMAX

Item 3 - PAPEL SULFITE ALCALINO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO II (216 X 330 MM), 75 GR., RM, valor R\$ 11,98 – marca COPIMAX

Item 4 - PAPEL SULFITE COLORIDO (CORES:SALMÃO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE), P/ USO ESCOLAR, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR, EMB. C/ 100 FLS., valor R\$ 2,15 – marca TREVÓ

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/09 – **ASSINATURA:-** 16/03/2010 – **VALIDADE:** 15/03/2011.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 028/10 - Processo n.º 45.709/09 – Modalidade: Tomada de Preço n.º 01/10 – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO POUSADA DA ESPERANÇA I, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido à presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00 (doze) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2010, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 16h00min(dezesseis horas) do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Obras, até o dia 23 (vinte e três) de abril de 2010, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, 1º andar a sala 01, partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00(cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 089/10 – Processo n.º 6.420/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/10 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO (GRANDE E MÉDIO PORTE) E GERADOR – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 20/04/10 às 09h:00min na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 19 de abril de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 056/10 - Processo n.º 52.813/07– Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2010 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto: REFORMA (ÁREA A SER REFORMADA 607,99M²) E AMPLIAÇÃO (ÁREA A SER AMPLIADA 338,31M²) DA EMEI LUZIA THEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA, sito à Avenida das Bandeiras, n.º 11-50, Setor 05 – Quadra 693, Vila Industrial, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.- Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 10 (dez) de maio de 2010, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 10(dez) de maio de 2010, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, até o dia 07(sete) de maio do corrente ano, na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/10 - PROCESSO N.º 38.355/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: (2ª CLASSIFICADA) BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO E COLORIDO, PAPEL SULFITE RECICLADO, APAGADOR, BORRACHAS, GIZ, LAPIS BORRACHA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, HIDROGRÁFICAS E MARCA TEXTO, PINCEL ATÔMICO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL, LÁPIS, TESOURAS, LÁPIS PRETO E RÉGUA PLÁSTICA) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 233/09 do Processo Administrativo n.º 38.355/09 mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 –PAPEL SULFITE RECICLADO

Item 1 - PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS, 100% RECICLADO, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR., RM, valor un. R\$ 8,41, marca ECO MILLENNIUM.

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/09 – **ASSINATURA:-** 16/03/2010 – **VALIDADE:** 15/03/2011.

Bauru, 07/04/10– Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 099/2010-DAE:

NOMEANDO, os servidores Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG n.º 264277107, Sra. Regina Aparecida Soares Zimmermann Dias, RG n.º 161597269, Sra. Simone Stoco Scarabotto Cury, RG n.º 106202923, para em COMISSÃO, sob a Presidência do primeiro, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I, referência 11.

Portaria n.º 142/2010-DAE:

Designando, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal n.º 3.871/94 a Comissão de Sindicância que será composta por: Leandro Douglas Lopes, Secretário da Presidência deste Departamento, Ana Neri Kanabara Lipi, Engenheiro II e Ana Claudia Martins Gaspar, Agente de Administração, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Ana Claudia Martins Gaspar, para prosseguir a competente **Sindicância** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação, considerando as informações constantes do Processo Administrativo n.º 4.696/2009-DAE.

Portaria n.º 144/2010-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. JOÃO SÉRGIO BISPO DOS SANTOS, portador do R.G. N.º 256.663, do cargo em comissão de Secretário de Divisão, a partir do dia 06 de abril de 2010. Bauru, 05 de abril de 2010.

Portaria n.º 145/2010-DAE:

Designando, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal n.º 3.871/94 a Comissão de Sindicância que será composta por: Leandro Douglas Lopes, Secretário da Presidência deste Departamento, Ana Neri Kanabara Lipi, Engenheiro II e Ana Claudia Martins Gaspar, Agente de Administração, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Ana Claudia Martins Gaspar, para prosseguir a competente **Sindicância** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação, considerando as informações constantes dos Processos Administrativos n.º 8.664/2009-DAE e 8.673/2009-DAE. Bauru, 06 de abril de 2010.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL N.º 001/2010 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Rafael de Almeida Ribeiro, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:
Cargo: FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I
Número de Vagas: 02 (duas)
Vencimentos: Referência 11A - R\$ 553,42; Produtividade 60% da referência.
- Requisitos:** Ensino Médio Completo (3º colegial concluído), conhecimentos em informática, edificações e instalações hidráulicas.
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo).**

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.
6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição **(10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição **(10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010)**;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições **(10/05/2010) - Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição **(10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010)**;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(10/05/2010 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Informática: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.

totalizando 60 (sessenta) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a

candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **13/06/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**.

Parte A: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal e Informática, totalizando 40 (quarenta) questões;

Parte B: Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,5 (um ponto e meio);

Parte B: questões valendo 2,0 (dois pontos), totalizando 100 pontos.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A e 60% (sessenta por cento) de acertos na Parte B.

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou

Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 099/2010. Bauru, 05 abril de 2010.

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I: Fiscalizar os hidrômetros dos imóveis, seguindo roteiro prévio, estabelecido pela chefia imediata. Fazer vistoria das instalações hidráulicas, de hidrômetros, de esgoto, de caixa de inspeção e águas pluviais e poços artesianos, emitir notificações, relatórios e cadastro de notificações, bem como atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Disponível no site do DAE - www.daebauru.com.br; na Janela Água e Esgoto: Cadastramento de Poços, Poços e Reservatórios, Estações Elevatórias; Água: Procedimentos para ligação de água, modelo de cavalete, caixa de proteção para cavalete em praça; Esgoto: procedimentos para ligação de esgoto, caixa de inspeção, válvula de retenção, limpa fossa.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – Edital 001/2010

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6148 ou (14) 3235-6165. Os editais de

Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download](#) gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 9.925/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 53/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Concreto usinado FCK 18º Mpa, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [Internet](#), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/2.005 e Resolução n.º 08/2.009 de 11/03/2.009 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 23/04/2.010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 23/04/2.010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 23/04/2.010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para a Licitação – R\$ 20.750,00

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 11.458/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 30R/2.010 – DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que o julgamento e classificação havidos foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/04/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda. – (lote 01) e Ford Motor Company Brasil Ltda. – (lote 02).

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Administrativo n.º 727/2.010 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 46R/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Lubrificantes, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [Internet](#), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/2.005 e Resolução n.º 08/2.009 de 11/03/2.009 do DAE.

Em face de complemento nas especificações do objeto, notificamos nova data :

Data de recebimento das propostas: 22/04/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 22/04/10, às 08:30 horas.

Início da disputa de Preços: 22/04/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para a Licitação – R\$ 138.997,42

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 025/2010

Processo Administrativo n.º 1017/2010 – DAE

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Objeto: Aquisição de Tubo de PVC ocre, para esgoto sanitário, conforme Norma ABNT NBR 7362-1 e 7369.

Valor do Contrato: R\$ 299.990,88 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Nota de Empenho Global n.º 994 de 30 de março de 2010.

Assinatura: 30/03/2010

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato n.º 026/2010

Processo Administrativo n.º 1017/2010 – DAE

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Guarani Material para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de Tubo em concreto armado, para esgoto sanitário, DN 500, com junta elástica (JE), EA-2, em barras de 2,5 metros cada, conforme Norma ABNT NBR 8890.

Valor do Contrato: R\$ 155.551,80 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Nota de Empenho Global n.º 995 de 30 de março de 2010.

Assinatura: 30/03/2010

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pe pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **MARÇO/2010** : Informamos que no mês de Março/2010, não houve pagamentos fora da ordem cronológica. Bauru, 08 de Abril de 2010.
João Carlos Tascin
Contador – EMDURB.
CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Março de 2010**, a seguir descritos:
Processo nº 1988/09 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2009
Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da empresa.
Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda
Valor: R\$ 16.110,00
Processo nº 3130/09 – Pregão para Registro de Preços nº 025/2009
Objeto: Serviços de Borracharia.
Contratada: CR dos Santos Borracharia EPP.
Valor: R\$ 3.094,35
Bauru, 08 de Abril de 2010.
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2010

Processo nº 602/2010

Contratante: PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96 Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/ Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 29/03/2010

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2010

Processo nº 601/2010

Contratante: MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96 Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/ Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 29/03/2010

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2010

Processo nº 042/2010

Contratante: MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96 Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/ Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 30/03/2010

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1017/10 - Pregão para Registro de Preços nº 006/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à referida empresa.

Objeto: Eventual Locação de: 01- 3.000 horas Locação de trator de esteira, com potência entre 150 hp ou superior; 02- 500 horas Locação de trator de esteira, com potência bruta entre 92 hp ou superior; 03- 200 horas Locação de máquina Motoniveladora, com potência entre 138 hp ou superior à 2000 rpm ou superior; 04- 700 horas Locação de Máquina. Retroescavadeira, com potência entre 79 à 76 hp; 05- 700 horas Locação de Máquina Pá Carregadeira, com potência entre 101 à 118 hp; 06- 4.600 horas Locação de Caminhão Basculante, com potência de 100 hp ou superior. Previsão estimada para 12 (doze) meses.

Valor da hora item 01: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Valor da hora item 02: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor da hora item 03: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Valor da hora item 04: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Valor da hora item 05: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Valor da hora item 06: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 807.300,00 (oitocentos e sete mil e trezentos reais).

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2010.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/10 – Processo nº 1224/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **16/04/2010 às 9 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para Seguro Total com franquias reduzidas para 009 viaturas ano 2010 da EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040. Bauru, 08 de Abril de 2010.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029267

Processo nº 3383/09 - Registro de Preços: nº 035/09

Contratante: EMDURB – Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA

Objeto: 010 un. Urna Infantil 0,60 cm; 008 un. Urna Assistencial Adulto.

Valor Total: R\$ 1.700,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 31/03/10.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 29269

Processo nº 2974/09 - Pregão para Registro de Preços nº 029/09

Contratante: EMDURB – Compromissária: JOTAPE – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

Objeto: 060 fr. Detergente neutro 500 ml; 012 lts. Inseticida spray; 100 un. Pano de chão (saco alvejado); 048 pt. Esponja de aço.

Valor total: R\$ 208,16

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 01/04/10.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029270

Processo nº 2442/09 - Registro de Preços nº 021/09

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 5774.395 lts. Gasolina Comum.

Valor Total: R\$ 12.588,18

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 01/04/10.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029273

Processo nº 1988/09 - Registro de Preços nº 018/09

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 2536 unidades de refeições (marmitex).

Valor Total: R\$ 15.216,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 01/04/10

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029274

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 010 sc. Cimento; 001 m³ Areia Grossa; 005 (sacos de 20 kg) cal virgem.

Valor Total: R\$ 291,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 01/04/10.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029275

Processo nº 1803/09 - Pregão para Registro de Preços nº 017/09

Contratante: EMDURB – Compromissária: VICENTE & ZANCHETA ASSIS LTDA - EPP

Objeto: 01- 200 litros Solupan; 02- 200 litros Shampoo Automotivo.

Valor Unitário item 01: R\$ 1,29

Valor Unitário item 02: R\$ 1,59

Valor Total: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Assinatura: 01/04/10

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029276

Processo nº 1803/09 - Pregão para Registro de Preços nº 017/09

Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

Objeto: 01- 200 litros Ativado (linha automotiva).

Valor Unitário: R\$ 1,64

Valor Total: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Assinatura: 01/04/10

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029278

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 010 sacos de cimento; 003 M³ Areia Grossa; 010 (sacos de 20 kg) cal hidratada; 1.000 un.

Tijolo baiano, 08 furos; 1.000 un. Tijolo comum; 003 m³ Areia Fina.

Valor Total: R\$ 1.133,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 01/04/10.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029280

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 44.604 kg. Pão água; 14.253 kg. Pão de leite (tipo cachorro quente).

Valor Total: R\$ 349,65

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 01/04/10.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2009 – ELETRICISTA DE AUTOS

INSCR	NOME	TOTAL PONTOS
03	ROGÉRIO DA COSTA	32
07	JOÃO HAILTON DE ALMEIDA	32
02	MARCOS FRANCO NETO	31
05	ALEXANDRE CAPRIOLLI RASI	25

1 - Os candidatos classificados no quadro acima, ficam convocados para a Prova Prática que será realizada no dia 18/04/2010, às 08h00, na Oficina Mecânica da Diretoria de

Limpeza Pública localizada na Rua Manoel Garcia, 1-80, Fundos, Jd. Santana - Bauru-SP.

Atenção: Os candidatos deverão estar presentes ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, ou seja, às **07h30**.

2 - A Prova Prática consistirá na avaliação do candidato no reconhecimento do Sistema Elétrico para funcionamento e manutenção de veículos.

3 - A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

4 - A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 30 pontos.

5 - A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

6 – Na data da aplicação da prova prática será divulgado o dia e local em que será publicado o resultado final.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

A Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010 - ENGENHEIRO MEIO AMBIENTE - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Engenheiro de Meio Ambiente

VAGAS: 01(uma)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 1.841,51 + 50% do salário base (a título de acréscimo de jornada) + Vale compra de R\$ 200,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Meio Ambiente e registro no respectivo Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Projetar, supervisionar, coordenar estudos e elaborar projetos na área de engenharia na especialização solicitada; Elaborar projetos, preparar plantas e planos de desenho, definir materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos dos custos; Acompanhar e/ou administrar projetos; Examinar e/ou vistoriar projetos e confeccionar quando necessário, realizar os estudos necessários para execução; Instruir processos técnicos e administrativos e desenvolver manuais relacionados a especificações de métodos e procedimentos; Analisar as condições que deverão funcionar os projetos, preparar planos de trabalho, atentando para a segurança, funcionalidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais, etc.; Emitir pareceres em processos e realizar emissão de certidões e pareceres técnicos; Atuar como assistente técnico quando necessário, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias, confeccionar projetos, Elaborar estudos e planejamento ambiental para projetos de empreendimentos e serviços vinculados à limpeza pública, destinação e tratamento de lixo; elaboração de estudos de impacto ambiental e indicação de medidas e programas de controle ambiental; planejar e participar de atividades de educação ambiental; Atuar na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais; compostagem, emitir laudos técnicos e serviços correlatos ao cargo. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao setor contratado e aos demais conforme necessidade da empresa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- i) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 26 a 30/04/2010**, nos horários das 8h30min. às 12h00min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.
- c) fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho,

com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **08/05/2010**.

3. DAS PROVAS E TÍTULOS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Engenheiro de Meio Ambiente”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma Prova Objetiva e entrega de Títulos.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- a) Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada
- b) Matemática – 10 (dez) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
- c) Português - 10 (dez) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
- d) Informática - 5 (cinco) questões, valendo 2,0 (dois) pontos cada;
- e) Atualidades – 5 (cinco), valendo 2,0 (dois) pontos cada.

3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgado no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) no dia 08/05/2010.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha e calculadora científica, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para

a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

3.3 DOS TÍTULOS

3.3.1 Para avaliação dos Títulos, os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados através de publicação no Diário Oficial Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br).

3.3.2 A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

3.3.3 Somente serão aceitos os títulos referentes à área específica e serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos.

3.3.4 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

3.3.5 Os títulos serão julgados na seguinte conformidade:

- POS GRADUAÇÃO – 5 pontos
- MESTRADO – 10 pontos
- DOUTORADO – 15 pontos

4. DO RESULTADO

4.1 – O resultado final será obtido somando-se o resultado da prova objetiva e os pontos atribuídos aos

títulos.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Obter maior nota na prova de títulos;
- c) Obter maior nota nas questões específicas;
- d) Obter maior nota nas questões matemática;
- e) Obter maior nota nas questões Português;
- f) Obter maior nota nas questões Informática;
- g) Obter maior nota nas questões Atualidades;
- h) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.,
 - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CREA) para a presente vaga,
 - Uma foto 3X4 recente,
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais,
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
 - c) Não registrar antecedentes criminais;
 - d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.
- 6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 30 de março de 2010.

Presidente da EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Estatística, Cálculo Diferencial e Integral, Fundamentos da Matemática e Geometria Analítica.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Leis da conservação da massa e da energia; A energia e o meio ambiente; Ciclos biogeoquímicos; Ecossistemas; A dinâmica das populações; Política de Meio Ambiente; Direito ambiental e legislação de meio ambiente; Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Áreas especialmente protegidas; Licenciamento ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Aspectos técnicos e jurídicos de temas como certificação ambiental e poluição em suas diversas formas e meios; Gestão e uso de recursos hídricos; Noções de hidrologia, qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Princípios de Economia Ambiental; Biossegurança; Desenvolvimento Sustentável; Noções de geologia, conservação de solos; Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; Degradação e poluição ambiental; Manejo e tratamento de resíduos; Diversidade biológica; Agricultura sustentável; Caça, pesca e extrativismo vegetal; Geografia física e humana; Zoneamento ecológico-econômico; Educação ambiental.

PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação;

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

PROGRAMA DA PROVA DE ATUALIDADES

Atualidades: questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos ou divulgados na mídia nacional e/ou estadual nos últimos 12 meses (**da data da prova**); Atualidades nacionais e internacionais.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/03/2010 a 31/03/2010:

DEFERIDOS

017944/2009	018411/2010	018421/2010	018507/2010
018559/2010	018566/2010		

INDEFERIDOS

017344/2009	017942/2009	017963/2009	018326/2010
018339/2010	018401/2010	018406/2010	018419/2010
018423/2010	018430/2010	018439/2010	018445/2010
018460/2010	018463/2010	018464/2010	018470/2010
018471/2010	018472/2010	018473/2010	018474/2010
018475/2010	018476/2010	018477/2010	018478/2010
018479/2010	018480/2010	018481/2010	018482/2010
018483/2010	018484/2010	018485/2010	018486/2010
018487/2010	018488/2010	018489/2010	018490/2010
018491/2010	018494/2010	018495/2010	018496/2010
018497/2010	018502/2010	018506/2010	018508/2010
018511/2010	018512/2010	018513/2010	018514/2010
018515/2010	018516/2010	018517/2010	018518/2010
018519/2010	018520/2010	018522/2010	018527/2010
018528/2010	018529/2010	018531/2010	018532/2010
018533/2010	018534/2010	018535/2010	018536/2010
018537/2010	018538/2010	018542/2010	018543/2010

018544/2010	018545/2010	018546/2010	018547/2010
018548/2010	018549/2010	018551/2010	018553/2010
018554/2010	018555/2010	018562/2010	018563/2010
018564/2010	018565/2010	018567/2010	018569/2010
018570/2010	018571/2010	018572/2010	018573/2010
018575/2010	018580/2010	018581/2010	018587/2010
018590/2010	018592/2010	018594/2010	018595/2010
018596/2010	018598/2010	018599/2010	018600/2010
018609/2010	018614/2010		

Bauru, 07 de abril de 2010

Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izzabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portaria da Presidência

Portaria nº 69/2010

Concede pensão por morte com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2010, aos dependentes: Rute do Nascimento Garcia, portadora do RG nº 23.275.774-4 SSP SP e CPF nº 227.509.208-09; Aline Di Carla Garcia, portadora do RG nº 47.774.261-0 SSP SP e CPF nº 385.380.288-55; Jéssica Thailis Garcia, portadora do RG nº 36.389.445-7 SSP SP e CPF nº 397.553.458-33; Gabriela Tais Garcia, portadora do RG nº 54.123.329-4 SSP SP e CPF nº 426.603.378-88 e; Samuel Willian Garcia, portador do RG nº 54.123.327-0 SSP SP e CPF nº 426.603.388-50, em decorrência do óbito do Sr. Aparecido Gonçalves Garcia, portador do RG nº 13.344.017-5 SSP SP e CPF 067.816.518-11, matrícula nº 7413, servidor público municipal aposentado, conforme procedimento administrativo nº 726/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I “a”; art. 116 inciso I e art. 118 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 08 de abril de 2010.

Comunicado:

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 07/04/2010), estão com os benefícios previdenciários suspensos, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
3.	68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
4.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
5.	700323	VANDA DUARTE PEREIRA

Divisão Previdenciária

Bauru, 08/04/2010

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Vanessa Amaral Pereira	29.559	01/04/10	30	30/04/10
Maciel Tristão da Rocha	24.184	24/03/10	30	22/04/10
Andrea Aparecida Mansano	24.751	24/03/10	45	07/05/10
Sebastião Gomes da Silva	24.477	01/04/10	14	14/04/10
Antonio Carmona Filho	22.709	07/06/10	90	05/07/10
José Carlos Henrique	101.610	23/03/10	15	06/04/10
Suely Corral Badini	100.333	31/03/10	60	29/05/10

Os segurados(as) deverão arcar com nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Vanessa Amaral Pereira	Secretaria da Educação	01/05/10
Maciel Tristão da Rocha	Secretaria da Saúde	23/04/10
Sebastião Gomes da Silva	Secretaria da Administração	15/04/10

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2010.

Proc. nº	Assunto
052	Projeto de Lei nº 25/10, que altera o Art. 1º da Lei nº 5697, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
053	Projeto de Lei nº 28/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica. (APAE, Bom Pastor e Inst.Apostolas Sagrado Coração).

054	Projeto de Lei nº 26/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, visando o atendimento à Educação Infantil. (Creche Berçário São José).
055	Projeto de Lei nº 27/10, que cria e transforma cargos efetivos de Engenheiro e reclassifica o cargo de Geólogo, no âmbito do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e dá outras providências.
056	Projeto de Lei nº 29/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica. (Comunidade Bom Pastor).

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de banheiro público na Praça Doutor Luiz Zuiani, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a quadra 23 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Parque São João, seja incluída no programa de asfaltamento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações referentes ao estacionamento do Terminal Rodoviário.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a limpeza constante do Calçadão da Rua Batista de Carvalho, intensificando a fiscalização para evitar que as pessoas joguem lixo no local.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio em todas as ruas do Núcleo do Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 09 a 12 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 10 a 12 da Rua Estados Unidos e quadra 06 da Rua Brasil, ambas no Jardim Terra Branca, quadras 30 a 36 da Rua Bernardino de Campos e quadras 04 a 06 da Rua José Chaves de França, ambas na Vila Alto Paraíso e quadras 01 e 02 da Rua Itororó, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que verifique a viabilidade da doação de uma área da Prefeitura para construção de casas específicas para moradia indígena, de acordo com a Lei Estadual nº 11.025/01.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações sobre os contratos de consignação firmados entre a Prefeitura e as instituições financeiras.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore localizada defronte ao imóvel de número 02-60 da Rua Saldanha da Gama, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para restringir o trânsito de caminhões de grande porte por Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de nebulização em todos os bairros da cidade, em especial no Jardim Santana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Martim Afonso, Vila Souto.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada e a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Angélicas, das Rosas e dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização do Bosque do Parque União.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 18 a 20 da Rua José Bonifácio, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 07 da Alameda das Acácias, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Alameda das Angélicas, Jardim Araruna.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Alameda Altair, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra da Vila Garcia e nas quadras 06 e 07 da Rua João Paulo I, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da árvore localizada defronte ao imóvel de número 01-12 da Rua São Matheus, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Olavo Moura, Vila Carolina.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de área de lazer no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio nas Ruas Henrique Mingardi, Luiz Bonetti, Maestro Oscar Mendes, Marieta Mamprim dos Santos e Professora Prosperina de Queiroz, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 02 a 05 da Rua Itacuruçá, Parque São João, quadras 03 e 04 da Rua Anhembi e quadras 01 a 05 da Rua Henrique Bianconcini, ambas na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Colômbia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres nos cruzamentos da Rua Primeiro de Agosto com as Ruas Azarias Leite e Treze de Maio, Centro.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das calçadas da quadra 19 da Rua General Marcondes Salgado, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Luzia Orestes Gomes, Parque Rossi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 04 da Rua Vasco Pompermayer, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 05 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 28 da Rua Aviador Gomes Ribeiro, Vila Cardia.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta entre as quadras 17 e 18 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Sidinei Borro e Orestes Stocco, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na Rua José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas Ruas Américo Oliva e Carlos Teixeira Gomes, bairro Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras de terra da Rua Ory Pinheiro Brisola, Vila Industrial.

NATALINO DAVI DA SILVA

Moção de Aplauso aos dirigentes e funcionários do Grupo Multicobra, fundado e presidido pelo Senhor José Martins, em razão do aniversário de 30 anos da empresa e do anúncio da criação de mais dois mil postos de trabalho em Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua dos Marceneiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca de lobo localizada defronte ao imóvel de número 36-17 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada do lixo acumulado nas laterais do trecho de terra da Rua Sebastião Arantes Figueiredo, na ligação entre a Pousada da Esperança e o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a linha de ônibus Vila São Paulo/Nova Bauru também passe pelo Parque City.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Alameda Topázio, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Alameda Turmalina e a retirada da areia acumulada na Alameda Ametista, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Moysés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Doutor Armando Pieroni e Fuas de Mattos Sabino, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio da grade salarial vigente e da nova grade salarial dos servidores da Secretaria Municipal da Educação.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do Jardim Ambiental do Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque das Nações, principalmente nas vias que integram o trajeto do transporte coletivo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Doutor Wálter Belian, Vila Nova Paulista, Rua Vitória, Vila São João da Boa Vista e Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, principalmente na quadra 06, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos acumulados na quadra 07 da Rua Ignácio Alexandre Nasralla, Vila Aeroporto e no cruzamento da quadra 02 da Rua José Lúcio com a Rua Joaquim da Silva Martha, Vila Mesquita.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para disciplinar o estacionamento de veículos na quadra 01 da Rua Halim Aidar, Vila Santa Terezinha.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron pela conquista de sua sede própria.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Alfredo Emílio Reikdal.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Cabo Antônio Venâncio de Araújo e Cabo Henrique Ivano Kammervorak, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de equipamentos para a prática esportiva na Praça José Antônio Segalla, Residencial dos Bosques.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que promova a limpeza do imóvel localizado ao lado do prédio de número 01-108 da Avenida Nuno de Assis, próximo ao Viaduto da Rua Treze de Maio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos localizados na Vila Dutra, para que promovam a limpeza de seus imóveis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção dos troncos que foram deixados na Praça Professora Anália Ramos Mendes, Jardim Redentor, após o corte das árvores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Alameda Joaquim Conceição Mattos e das Ruas Benjamim Miguel Grecco e Márcio Leite de Toledo, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria de Obras realize visita técnica na quadra 01 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde, para solucionar o problema que envolve a vazão da água das chuvas.

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA A SER ENCAMINHADA PELO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

FICAM CONVOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL, O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE, A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BAURU – FUNPREV, A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PARA DISCUSSÃO E ANÁLISE DA PAUTA ACIMA DESCRITA NO EDITAL.

DIA: 15 DE ABRIL DE 2010.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 9 HORAS.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Bauru, 5 de abril de 2010.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente da Comissão Interpartidária da Câmara Municipal

PREFEITURA PROMOVE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL INTERSETORIAL NESTA QUINTA-FEIRA

Nesta quinta-feira, 08 de abril, das 8h às 17h, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Saúde Mental, promove a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersectorial, no auditório (Sala do Júri), da Instituição Toledo de Ensino.

A solenidade de abertura contará com as presenças do prefeito Rodrigo Agostinho e do secretário da Saúde, Fernando Monti. Após a abertura, terá início a palestra com Silvio Yasui, que abordará o tema central: “Saúde Mental, direito e compromisso de todos: Consolidar Avanços e Enfrentar Desafios”. O palestrante é especialista em saúde pública e saúde mental.

A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Bauru segue as orientações da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersectorial, originada da Resolução nº 433 do Conselho Nacional de

Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde, que ocorrerá de 27 a 30 de junho de 2010 em Brasília-DF.

A IV Conferência Nacional de Saúde Mental terá como objetivo debater temas relevantes para o campo da Saúde Mental, assim como analisar os avanços e desafios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, na perspectiva intersectorial.

Deverá também promover o debate da saúde mental com os diversos setores da sociedade no atual cenário da Reforma Psiquiátrica, devendo contemplar o desenvolvimento de ações intersectoriais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho, esporte, entre outros.

O tema central deverá ser discutido em seus respectivos eixos temáticos:

I - Saúde Mental e Políticas de Estado:

pactuar caminhos intersectoriais;

II - Consolidando a rede de atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos sociais;

III – Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersectorial.

A Etapa Municipal terá por objetivo analisar a situação municipal sobre saúde mental, elaborar propostas para o Município, e indicar delegados para participação na etapa estadual.

A ITE está localizada na Pça 09 de Julho s/n. O evento é aberto a comunidade em geral e as inscrições serão realizadas no local.

Programação da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Bauru

8h – Inscrição

8h30 – Abertura

8h45 – Palestra Principal Tema: “Saúde Mental direito e compromisso de todos: Consolidar Avanços e enfrentar desafios”

9h45 _ Leitura do Regimento

10h15 – lanche

10h30 _ Encerramento de Credenciamento dos Delegados e Discussão em Grupos Temas para discussão em grupos

I – Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersectoriais;

II – Consolidando a rede de atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos populares;

III – Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersectorial.

12h30 – Almoço

13h30 às 16h – Inscrição dos delegados para a Etapa Estadual, junto à recepção do evento e Plenária para aprovação das propostas

15h45 _ lanche

16h– Plenária para Aprovação das propostas e Eleição dos Delegados para Etapa Estadual.

17h– Encerramento

NA SEXTA-FEIRA SERÁ A VEZ DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Pela primeira vez, Bauru realizará nesta sexta-feira, 09/04, a Conferência Municipal de Esportes e Lazer. O evento foi anunciado nesta terça-feira, 07, pelo secretário municipal de Esportes e Lazer, José Carlos Batata, acompanhado do prefeito Rodrigo Agostinho, da vice-prefeita, Estela Almagro, do vereador Natalino da Silva e da coordenadora da Comissão de Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Bauru, Raquel Custódio Alves. O evento está marcado para esta sexta-feira, 09/04, a partir das 18h00, no auditório da OAB, Avenida Nações Unidas, 30-30.

A 1ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer de Bauru é a etapa municipal da 3ª Conferência Nacional de Esporte, que será realizada de 03 a 06 de junho, em Brasília/DF.

A convocação da Etapa Municipal é prerrogativa do poder municipal. É responsabilidade da Etapa

Municipal eleger os delegados e aprovar propostas para a Etapa Estadual, que está marcada para o dia 10 de maio.

No entanto, além de apoiar a discussão em nível local, o prefeito Rodrigo Agostinho reiterou a orientação que tem dado em relação a todas as conferências realizadas no município: que sejam discutidas e indicadas propostas para serem inseridas no planejamento do município, através do orçamento.

O prefeito lembrou que a realização da Conferência Municipal é uma oportunidade de fortalecer a discussão e encaminhamento das políticas públicas de esporte e lazer.

O secretário José Carlos Batata explicou que dentro da proposta de fortalecer o esporte e lazer da cidade, a criação do Conselho Municipal foi uma primeira etapa e que a realização da Conferência, dá sequência a essa

proposta.

Batata aproveitou para convidar a população em geral e os esportistas da cidade para que participem da Conferência que conduzirá os trabalhos em cinco linhas de discussões:

Grupo 1 – Sistema Nacional de Esporte e Lazer e Infraestrutura Esportiva: coordenação do técnico de basquete Guerrinha e do diretor da Semel, Roger Barude

Grupo 2 - Formulação e Valorização Profissional e Financiamento do Esporte: coordenadores Francisco Maia, da área de projetos e convênios da Prefeitura, e Evaldo Armani, diretor de marketing do Noroeste e especialista em marketing esportivo

Grupo 3 – Esporte, Lazer e Educação e Esporte de Alto Rendimento: coordenadores Marinho (do Sesi) e Cabo Alcides (Semel)

Grupo 4 – Esporte, Saúde e

Qualidade de Vida e Futebol: coordenação do prof. Ari (do Sesi e CDD) e prof. Borelli

Grupo 5 – Ciência, Tecnologia e Inovação e Esporte e Economia: coordenação do vereador Fabiano Mariano e prof. Julio (da Unesp)

A coordenadora da Comissão de Direito Desportivo da OAB/Bauru explicou como será o desenvolvimento dos trabalhos, que terá início com uma explanação do que é a Conferência Nacional e as etapas municipal e estadual. Após as discussões em grupo, as metas e ações serão levadas à votação e na sequência serão eleitos os delegados para a etapa estadual.

Para Raquel Custódio Alves, a realização da Conferência, que em Bauru acontece pela primeira vez, vai inserir o município no sistema nacional de desporto, o que poderá também resultar em investimentos para o desenvolvimento do esporte na cidade.

Diário Oficial de Bauru